

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: 70567 **Data do Pedido:** 31/01/2022

Nome: VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR

CNPJ(CPF): 007961729-86 **Tipo de Pessoa:** F

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeireiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: VALDEMAR DOS SANTO

d r p



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **007.961.729-86**

Nome: **VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR**

Data de Nascimento: **05/08/1946**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/09/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:20:19** do dia **31/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0BD3.BEC9.F11B.211A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signature or initials, possibly 'L R P', located in the bottom right corner of the page.

PROIBIDO PLÁSTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2291114926

2291114926

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 Ministério da Justiça
 Departamento Nacional de Registro de Imóveis

VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR

DOC. IDENTIFIC. / DOC. SUCESS. / U.º
 486565

SPSP

SC

CPF
 007.961.729-66

DATA NASCIMENTO
 05/11/1981

MUNICÍPIO
 JULIO BILIAR

DORVIRIA DOS SANTOS BILIAR

PROFISSÃO

AGE

CAT. IM.º

AB

VALIDADEZ
 05/11/2024

1.º HABITADO
 17/07/1981

LOCAL
 MARBELHEIRO, FR

ASSINATURA DO REGISTRAR

DATA EMISSÃO
 05/11/2021

PARANA

63054043618
 PR920720948

178
8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.869.365

DATA DE EXPEDIÇÃO 08-03-2.000

NOME VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR

EMISSÃO Julio Biliar

Dorviria dos Santos Biliar

NATURALIDADE PASSO FUNDO-RS

DATA DE NASCIMENTO 05-08-1.946

DOC. ORIGEM Cert. Cas. N.º 703=L. B-002=Fls. 403

Cart. Cavaleiro-Francisco Beltrão-ER

Elizompe Beber

Elizompe Beber

Região de Registro de Imóveis

ACL.

CONFERE COM O ORIGINAL

31 JAN. 2022

Renato Zia
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Valdemar dos Santos Biliar

REGIÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGIÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

R
d
J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR**
CPF: **007.961.729-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

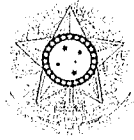
Emitida às 10:50:21 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **32E2.C652.40EA.6645**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR

CPF: 007.961.729-86

Certidão n°: 3926893/2022

Expedição: 31/01/2022, às 10:22:44

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR, inscrito(a) no CPF sob o n° 007.961.729-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature and initials]

1818



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1017036722634680

Emitido em: 31/01/2022 às 10:04:13

Informações Gerais

DAP: SDW0007961729861512210336

Emissão: 15/12/2021

Última Versão: Sim

Versão DAP: 1.9.3

Validade: 15/12/2023

DAP Válida: Sim

Enquadramento: V

Município/UF: Marmeleiro/PR

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR

CPF: 007.961.729-86

Nome: TEREZINHA ANTUNES DE CAMARGO BILIAR

CPF: 036.787.579-95

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Nome do Responsável: MARCOS ANTONIO PALOSCHI

CNPJ: 75.234.757/0001-49

CPF: 515.727.370-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten initials and signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

182
g

Alvará de Licença Sanitária

Nº Licença: 415 / 2021

LICENCIADO EM:

10/11/2021

Contribuinte: VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR

VÁLIDO ATÉ:

Razão Social: VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR

11/11/2022

CPF/CNPJ: 007.961.729-86

Endereço: LINHA NOVO PROGRESSO, SN - ZONA RURAL -

Área: 50 m²

CNAE: FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO e FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS

CONFERE COM
O ORIGINAL

31 JAN. 2022

Taisa Zöehler Padilha
ASSINATURA

sponsável Técnico:

Observações:

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR

Taisa Zöehler Padilha

TAISA ZOEHLER PADILHA

Autoridade Sanitária

TAISA ZÖEHLER PADILHA
Esp. em Vigilância Sanitária
Portaria 4139
Marmeleiro - PR

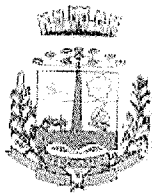
P
↓
K



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR			2. CPF: 007961729-86		
3. Endereço: NOVO PROGRESSO		4. Município/UF: MARMELEIRO/PR		5. CEP:85612-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0007961729861512210336		7. DDD/Fone: (46)991161782	8. E-mail		
9. Banco: do Brasil		10. Nº da agência: 2282-9		11. Nº da Conta Corrente: 141860	
II – Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
BOLACHA CASEIRA	KG	450	22,89	10.300,50	A partir de 03/2022
CUCA CASEIRA	KG	720	15,41	11.095,20	A partir de 03/2022
PAO CASEIRO FATIADO	KG	800	13,61	10.888,00	A partir de 04/2022
MACARRÃO CASEIRO – TIPO ESPAGUETE	KG	500	15,39	7.695,00	A partir 04/2022
TOTAL AGRICULTOR				39.978,70	
OBS: *Preço publicado no Edital nº001/2022					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
NomePREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ: 76.205.665/0001-01		Município: MARMELEIRO	
Endereço: AVENIDA MACALI, Nº 225 - CENTRO				Fone: 46-35258100	
Nome de Representante Legal: PAULO JAIR PILATTI				CPF: 524.704.239-53	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de Fornecimento.					
MARMELEIRO, 31 de Janeiro de 2022.		 VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR Fornecedor individual		CPF:007.961.729-86	



1848

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

**DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FORNECEDOR
INDIVIDUAL**

VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR

CPF: 007.961.729-86

ENDEREÇO NOVO

PROGRESSO

MARMELEIRO- PR

TELEFONE: (46)920004631

Declaro para os devidos fins objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022 de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

MARMELEIRO, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Valdemar dos Santos Biliar

VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR

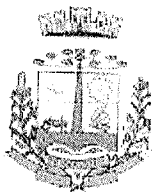
CPF: 007.961.729-86

RG: 4.869.365 SSP/PR

1 P

4

4



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR, CPF nº 007.961.729-86 com sede na Linha Novo Progresso, neste município, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail (opcional):

Telefone: (46)920004631

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.

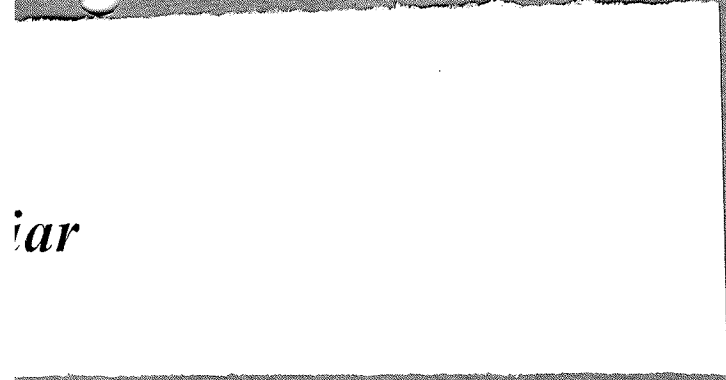


VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR

Assinatura do Responsável (Nome Legível/Cargo)

f
r
d
u

186g



iar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: 70578 **Data do Pedido:** 01/02/2022

Nome: ELI FATIMA GODINHO DA PONT

CNPJ(CPF): 037139809-69 **Tipo de Pessoa:** F

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmealeiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: ELI FATIMA GODINHO DA

Handwritten signature and initials.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **037.139.809-69**

Nome: **ELI FATIMA GODINHO DA PONT**

Data de Nascimento: **17/06/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/03/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:48:23** do dia **27/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **71D6.F2E2.EBD9.3E21**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A P
f
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



Eli Fatima Godinho da Pont
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

31 JAN. 2022

Ricardo da
ASSINATURA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.164.176 7 DATA DE EXPEDICAO: 19/02/2003

NOME: ELI FATIMA GODINHO DA PONT

FILIAÇÃO: DOMINGOS FLARES GODINHO
IRIDE SIGNOR GODINHO

NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/06/1981

DOC ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, MARHELEIRO
C.CAS 2437, LIVRO=88, FOLHA=178

CPF: 037.139.809-69

CURITIBA-PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - IJ/PR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

A P
U



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELI FATIMA GODINHO DA PONT
CPF: 037.139.809-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

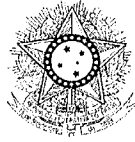
Emitida às 09:07:18 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **461A.83DF.944D.D99A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A
P
/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELI FATIMA GODINHO DA PONT

CPF: 037.139.809-69

Certidão n°: 3373596/2022

Expedição: 27/01/2022, às 11:41:01

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELI FATIMA GODINHO DA PONT**, inscrito(a) no CPF sob o n° **037.139.809-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1007083021713796

Emitido em: 27/01/2022 às 10:43:19

Informações Gerais

DAP: SDW0033417539902306211054	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 23/06/2021	Validade: 23/06/2023	Município/UF: Marmeleiro/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ELCIR LUIS DA PONT	Nome: ELI FATIMA GODINHO DA PONT
CPF: 033.417.539-90	CPF: 037.139.809-69

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARMELEIRO	CNPJ: 77.816.189/0001-10
Nome do Responsável: JOCELAINE BERNARDI COZER	CPF: 715.262.269-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

P
f
f

4

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0033417539902306211054

193g

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ELCIR LUIS DA PONT

1.CPF: 033.417.539-90	2.Nome: ELCIR LUIS DA PONT
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: VANILDA DOTTI DAPONT
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 19/01/1981
7.RG: 8.437.645-0	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Marmeleiro - PR
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: ELI FATIMA GODINHO DA PONT

12.CPF: 037.139.809-69	13.Nome: ELI FATIMA GODINHO DA PONT
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: IRIDE SIGNOR GODINHO
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 17/06/1981
18.RG: 7.164.176-7	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Francisco Beltrão - PR
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão universal de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: LINHA POCINHO	28.Município: Marmeleiro - PR
Nº: 00	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 85615000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a	
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4.Área do Estabelecimento: 9,68 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	122.689,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	122.689,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 122.689,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 9,68 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: LOTE RURAL N84 DA GLEBA 03 NOVA PERSEVERANCA	5.É proprietário do imóvel principal? Não
	3.Localização do imóvel: LINHA POCINHO	6.Nome ou razão social do proprietário: DOMINGOS FLARES GODINHO
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 335.283.909-30

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ___/___/___

Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 77.816.189/0001-10

Entidade emissora

Representante: CPF 715.262.269-87

Local _____ Data _____

Assinatura _____



194g

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: ELI FATIMA GODINHO DA PONT			2. CPF: 03713980969		
3. Endereço: LINHA POCINHO		4. Município/UF: MARMELEIRO/PR		5. CEP:85612-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0033417539902306211054		7. DDD/Fone: (46)999071645		8. E-mail	
9. Banco: do Brasil		10. Nº da agência: 22829		11. Nº da Conta Corrente: 280755	
II – Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
BOLACHA CASEIRA	KG	350	22,89	8.011,50	A partir de 03/2022
CUCA CASEIRA	KG	550	15,41	8.475,50	A partir de 03/2022
MACARRÃO CASEIRO – TIPO ESPAGUETE	KG	800	15,39	12.312,00	A partir 03/2022
PAO CASEIRO FATIADO	KG	800	13,61	10.888,00	A partir de 03/2022
TOTAL AGRICULTOR				39.687,00	
OBS: *Preço publicado no Edital nº001/2022					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
NomePREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ: 76.205.665/0001-01		Município: MARMELEIRO	
Endereço: AVENIDA MACALI, Nº 225 - CENTRO				Fone: 46-35258100	
Nome de Representante Legal: PAULO JAIR PILATTI				CPF: 524.704.239-53	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de Fornecimento.					
MARMELEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2022		 ELI FATIMA GODINHO DAPONT Fornecedor individual			CPF: 03713980969

R
P
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Alvará de Licença Sanitária

Nº Licença: 434 / 2021

LICENCIADO EM:
24/11/2021

Contribuinte: ELI FATIMA GODINHO DA PONT

VÁLIDO ATÉ:
24/11/2022

Razão Social: ELI FATIMA GODINHO DA PONT

CPF/CNPJ: 037.139.809-69

Endereço: LINHA POCINHO, SN - ZONA RURAL -

Área: 28 m²

CNAE: FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS

CONFERE COM
O ORIGINAL

07 FEV. 2022

Carolina
ASSINATURA

Responsável Técnico:

Observações:

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR

Taiza Z. Padilha

TAISA ZOEHLER PADILHA

Autoridade Sanitária

P
F
4



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física ELI FATIMA GODINHO DA PONT, CPF nº 037.139.809-69 com sede na Linha Pocinho, neste município, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail (opcional):

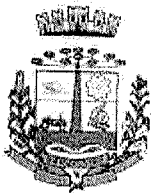
Telefone: (46)999071645

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro, 28 de janeiro de 2022.

ELI FATÍMA GODINHO DAPONT

Assinatura do Responsável (Nome Legível/Cargo)



**DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FORNECEDOR
INDIVIDUAL**

*ELI FATIMA GODINHO DA
PONT
CPF: 03713980969
ENDEREÇO: LINHA POCINHO
MARMELEIRO- PR
TELEFONE: (46)999071645*

Declaro para os devidos fins objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022 de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

MARMELEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2022.

ELI FATIMA GODINHO DAPONT

CPF: 03713980969

RG: 7.164.176-7 SSP/PR

198

g

2
~~1~~
3

4

5

6

7

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** F

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

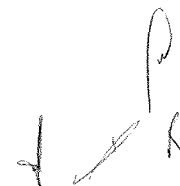
CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 105.580.899-09

Nome: **KAUANE MONIQUE DOS SANTOS RIOS**

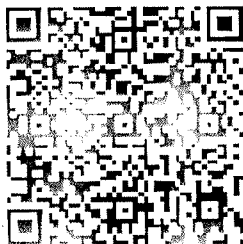
Data de Nascimento: 09/02/2000

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 05/11/2012

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:34:03 do dia 09/02/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 39AF.B5E6.B99A.EF83



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

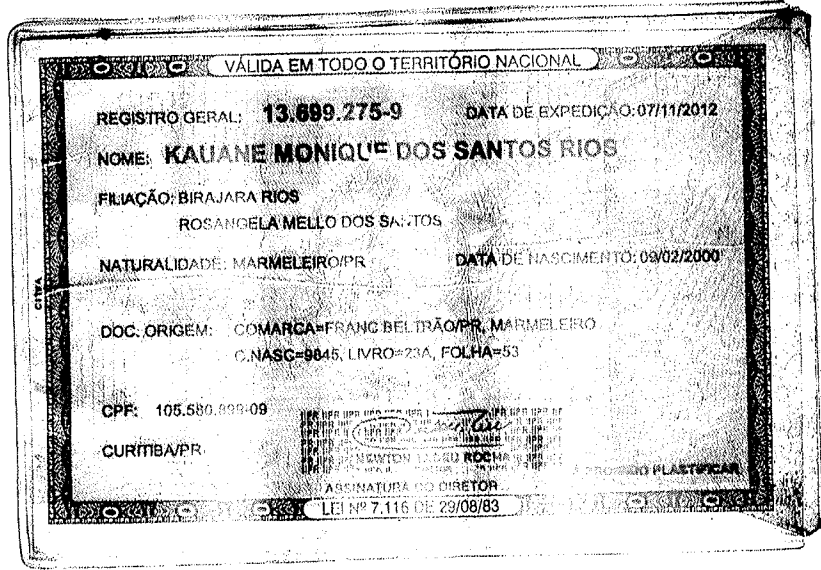
[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL

10 FEV. 2022

Kauane Monique
ASSINATURA



fcp

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAUANE MONIQUE DOS SANTOS RIOS
CPF: 105.580.899-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

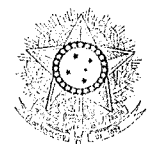
Emitida às 08:53:56 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **99D9.A9E8.AFFA.7C65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A P
L



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAUANE MONIQUE DOS SANTOS RIOS
CPF: 105.580.899-09
Certidão nº: 4860963/2022
Expedição: 09/02/2022, às 08:36:16
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KAUANE MONIQUE DOS SANTOS RIOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 105.580.899-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f & P

g



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1050674822673065

Emitido em: 09/02/2022 às 08:31:27

Informações Gerais

DAP: SDW0102544549092012210137	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 20/12/2021	Validade: 20/12/2023	Município/UF: Marmeleiro/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ARILSON CANUTZ DOS SANTOS	Nome: KAUANE MONIQUE RIOS SANTOS
CPF: 102.544.549-09	CPF: 105.580.899-09

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: QUELIMAR SAGGIN	CPF: 034.961.269-22

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

205
gESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: KAUANE MONIQUE DOS SANTOS RIOS			2. CPF: 105580.899-09		
3. Endereço Linha Acampamento São Francisco		3. Município/UF Marmeleiro/PR		4. CEP: 85615000	
5. Nº da DAP Física SDW0102544549092012210137		7. DDD/Fone (046) 999367786		8. E- mail (quando houver)	
9. Banco Banco Brasil		10. Nº da agência 2282-9		11. Nº da Conta Corrente 25.678-1	
II – Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Abobrinha	Kg	100	3,27	327,000	MÊS: maio 2022
Acelga	Un.	300	4,18	1254,00	MÊS: junho 2022
Alface crespa	Un	500	3,63	1815,00	Mes: maio 2022
Alface americana	Un	500	2,90	1450,00	Mes: junho 2022
Almeirão, chicoria	Un	500	3,90	1950,00	MES: JUNHO/2022
Bata doce	Kg	300	3,54	1062,00	Mês: MAIOI 2022
Bergamota	Kg	100	3,37	337,00	Mes: agosto/2022
Brócolis	Un.	600	5,32	3192,00	Mês: março/ 202
Citrus Ponkan	Kg	500	4,28	2140,00	Mes: junho/2022
Couve folha	Un	150	4,08	612,00	Mes: maio/2022
Couve flor	Un	400	5,31	2124,00	Mes: maio/2022
Espinafre	Un	200	5,34	1068,00	Mes: abril/2022
Laranja	Kg	1000	3,60	3600,00	Mes: setembro, outubro 2022
Mandioca	Kg	1050	5,04	5292,00	Mês: abril/2022
Milho verde	kg	100	5,56	556,00	Mês: maio, junho, novembro, dezembro 2022
Pepino	kg	345	3,01	1038,45	Mês: maio, setembro, outubro, novembro, dezembro 2022
Rabanete	kg	100	6,27	627,00	Mês: a partir de março 2022
Repolho	kg	500	2,93	1465,00	Mês: abril/2022
Tomate	Kg	300	7,21	2163,00	Mes: junho/2022
Vagem	Kg	100	7,83	783,00	Mes: apartir maio/2022
Total				32855,45	
OBS: *Preço publicado no Edital nº 001/2022					
			<i>Kauane Monique dos Santos Rios</i>		
e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br					



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome PREFEITURA MUNICIPAL	CNPJ 76.205.665/0001-01	Município MARMELEIRO
Endereço AVENIDA MACALI, Nº 225 - CENTRO	Fone: 46-35258100	
Nome de Representante Legal: PAULO JAIR PILATTI	CPF: 524.704.239-53	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
MARMELEIRO, 09 de fevereiro de 2022.	<i>Kauane Monique dos Santos Rios</i> KAUANE MONIQUE DOS SANTOS RIOS Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 105.580.899-09

[Handwritten marks]



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

207
/

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física Kauane Monique dos Santos Rios, CPF nº 105.580.899-09, com sede na Acampamento São Francisco, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail (opcional):

Telefone: (46) 999367786

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro, 09 de fevereiro de 2022.

Local e Data

Kauane Monique dos Santos Rios
Kauane Monique dos Santos Rios
Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

208

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GRUPO FORMAL E INFORMAL E/OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

NOME : Kauane Monique dos Santos Rios

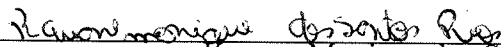
CPF: 105.580.899-09

ENDEREÇO ACAMPAMENTO SÃO FRANCISCO

TELEFONE: (46) 999367786

Declaro para os devidos fins, que o objeto do Edital de Chamamento Público 007/2020, gêneros alimentícios a serem entregues, são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

MARMELEIRO, 09 de fevereiro de 2022



Kauane Monique dos Santos Rios
RG:13.699.275-9 SSP/PR
CPF:105.580.899-09

R P A H

209

P
A
G

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: 70666 **Data do Pedido:** 10/02/2022

Nome: SAIONARA TEREZINHA POPOVITZ DE LIMA

CNPJ(CPF): 083794389-22 **Tipo de Pessoa:** F

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: SAIONARA TEREZINHA P

f
P
A
A



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **083.794.389-22**

Nome: **SAIONARA TEREZINHA POPOVITZ DE LIMA**

Data de Nascimento: **13/11/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/07/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:57:30** do dia **09/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AA7E.F402.353D.683F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CONFERE COM O ORIGINAL

10 FEV. 2022

Lucindo Teo
ASSINATURA



f p



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAIONARA TEREZINHA POPOVITZ DE LIMA
CPF: 083.794.389-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

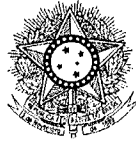
Emitida às 09:29:09 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **08C6.4F3D.4DB5.6BCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAIONARA TEREZINHA POPOVITZ DE LIMA

CPF: 083.794.389-22

Certidão n°: 4913579/2022

Expedição: 09/02/2022, às 14:00:24

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAIONARA TEREZINHA POPOVITZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n° 083.794.389-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 105286641756414726

Emitido em: 09/02/2022 às 11:58:57

Informações Gerais

DAP: SDW0083794389221003210137	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 10/03/2021	Validade: 10/03/2023	Município/UF: Marmeleiro/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: SAIONARA TEREZINHA POPOVITZ DE LIMA CPF: 083.794.389-22	Nome: ADRIANO BASSANEZE CPF: 099.591.299-85
--	--

Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra Parceiro/a
---------------------------------	--

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARMELEIRO Nome do Responsável: JOCELAINE BERNARDI COZER	CNPJ: 77.816.189/0001-10 CPF: 715.262.269-87
--	---

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten initials/signature

Handwritten initials/signature



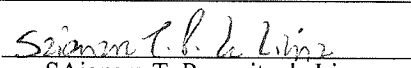
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: SAIONARA TEREZINHA POPOVITZ DE LIMA			2. CPF: 08379438922		
3. Endereço: LINHA SANGA SECA		4. Município/UF: MARMELEIRO/PR		5. CEP:85615000	
6. Nº da DAP Física: SDW0083794389221003210137		7. DDD/Fone: (46)999117753 (Watz)		8. E-mail Saionara.lima00@gmail.com	
9. Banco: CAixa Economica Federal		10. Nº da agência: 0601		11. Nº da Conta Corrente/poupança: 144498-0 op: 13	
II – Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ABOBORA	KG	200	3,30	660,00	MES: a partir de 11,12/22
Abobrinha verde	KG	300	3,27	981,00	MES: apartir 04,05,09,10,11,12/22
ALFACE CRESPA	UN	500	3,63	1815,00	MES: a partir de 04/22
ALMEIRÃO/CHICORIA/AMERICANA	UN	500	3,90	1950,00	MES: a partir de 04/22
BATATA DOCE	KG	400	3,54	1416,00	MES: a partir de 03/2022
BETERRABA	KG	200	3,40	680,00	MES: a partir de 05/22
BROCOLIS	UN	400	5,32	2128,00	MES: a partir de 04/22
CENOURA	KG	200	3,04	608,00	MES: a partir de 05/22
CHEIRO VERDE	MAÇO	300	3,51	1053,00	MES: a partir de 04/22
CHUCHU	KG	100	2,93	293,00	MES; apartir de 04/2022
COUVE FOLHA	UN	200	4,08	816,00	MES: a partir de 05/22
COUVE FLOR	UN	300	5,31	1593,00	MES: a partir de 05/22
FEIJAO PRETO	KG	200	7,58	1516,00	MES: a partir de 6/22
FEIJAO CARIOCA	KG	200	7,22	1444,00	MES: a partir de 06/22
MANDIOCA	KG	500	5,04	2520,00	MES: apartir de 06/22
PEPINO	KG	100	3,01	301,00	MES: 04,05, E 11, 12/22
REPOLHO	KG	200	2,93	586,00	MES: a partir de 04/22
VAGEM	KG	100	7,83	783,00	MES: 04,05 E 10,11,12/22
TOTAL DO PROJETO				21.143,00	
OBS: *Preço publicado no Edital nº001/2022					



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 235 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
NomePREFEITURA MUNICIPAL	CNPJ: 76.205.665/0001-01	Município: MARMELEIRO
Endereço: AVENIDA MACALI, Nº 225 - CENTRO		Fone: 46-35258100
Nome de Representante Legal: PAULO JAIR PILATTI		CPF: 524.704.239-53
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
MARMELEIRO, 10 de fevereiro de 2022	 SAionara T. Popovitz de Lima Fornecedor individual	CPF: 083.794.389-22

Handwritten initials and signature on the right margin.



**DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FORNECEDOR
INDIVIDUAL**

SAionara T. Popovitz_de Lima
CPF: 083.794.389-22
ENDEREÇO: LINHA SANGA SECA
TELEFONE: (46) 999117753

Declaro para os devidos fins objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022 de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

MARMELEIRO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

SAionara T. P. de Lima

SAionara T. Popovitz de Lima
CPF: 083.794.389-22
RG: 45045897-0

AP
X
X



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física VITOR AUGUSTO SAND, CPF nº 050.071.139-99 com sede na Linha Sanga Seca, neste município, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail (opcional):

Telefone: (46)999117753 (Watz)

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro, 10 de fevereiro de 2022.

Saionara T. Popovitz de Lima

SAionara T. Popovitz de Lima

Assinatura do Responsável (Nome Legível/Cargo)

[Handwritten signature]

2209

SAIONARA T. POPOVITZ DE LIMA

ENVELOPE 01

CHAM. PÚBLICO 001/2022

2022

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** F

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

f R P
A



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **050.185.039-20**

Nome: **EDENIR BASSO**

Data de Nascimento: **11/03/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/06/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:10:15** do dia **11/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **86B6.C318.A933.89B7**



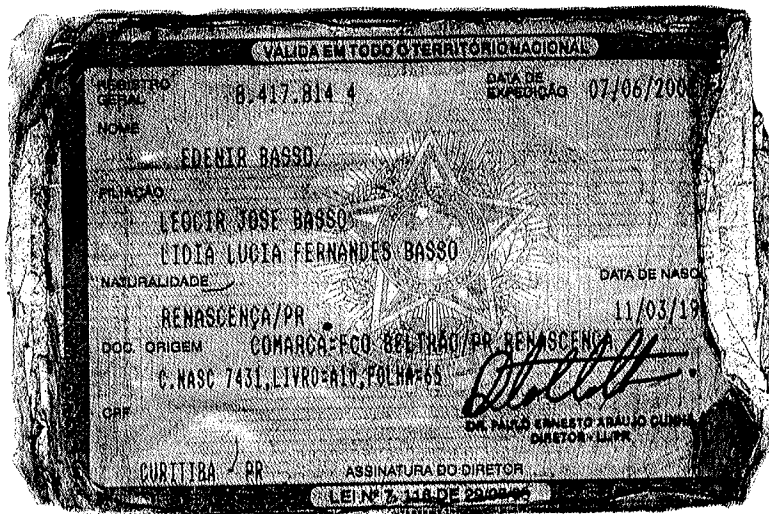
Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signature or initials in the bottom right corner, possibly reading 'A.P.' or similar.



ASSINATURA



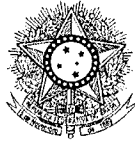
15 FEV. 2022
CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL
15 FEV. 2022

Ranbta
ASSINATURA



A
P
L



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDENIR BASSO

CPF: 050.185.039-20

Certidão n°: 5118645/2022

Expedição: 11/02/2022, às 08:11:12

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDENIR BASSO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **050.185.039-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDENIR BASSO
CPF: 050.185.039-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:59 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **C37D.63BF.ADD1.DE49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 106151302128917903

Emitido em: 11/02/2022 às 08:04:36

Informações Gerais

DAP: SDW0008126919622510210944	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 25/10/2021	Validade: 25/10/2023	Município/UF: Marmeleiro/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: DEISI KERKHOFF	Nome: EDENIR BASSO
CPF: 008.126.919-62	CPF: 050.185.039-20

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARMELEIRO	CNPJ: 77.816.189/0001-10
Nome do Responsável: JOCELAINE BERNARDI COZER	CPF: 715.262.269-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0008126919622510210944

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: DEISI KERKHOFF

1.CPF: 008.126.919-62	2.Nome: DEISI KERKHOFF
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: ILSE MARIA KERKHOFF
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 03/04/1984
7.RG: 4.653.328-1	8.UF de Emissão do RG: RS
9.NIS:	10.Naturalidade: Campo Erê - SC
11.Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP: EDENIR BASSO

12.CPF: 050.185.039-20	13.Nome: EDENIR BASSO
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: LIDIA LUCIA FERNANDES BASSO
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 11/03/1982
18.RG: 84178144	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Renascença - PR
22.Escolaridade: 2º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
 24.Estado Civil: Amasiado
 25.Regime de Casamento: Não se aplica
 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
 27.Endereço: LINHA SAO LUIS
 28.Município: Marmeleiro - PR
 Nº: 00
 Bairro: ZONA RURAL
 29.CEP: 85615-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF
 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
 3.Atividades Principais:Agricultor/a
 4.Área do Estabelecimento: 4,17 ha
 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	50.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	50.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	50.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:
 7.2. Número de empregados permanentes contratados:
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1
 4.Área do estabelecimento: 4,17 hectares
 Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: LOTE RURAL N 22 REMANES. DA GLEBA 02 NOVA PERSEVERANCA
 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
 3.Localização do imóvel: LINHA SAO LUIS
 6.Nome ou razão social do proprietário: DEISI KERKHOFF
 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 008.126.919-62

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ___/___/___

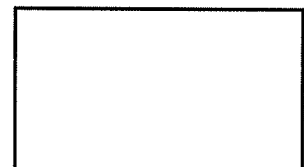
Assinatura: _____

Local: _____ Data: ___/___/___

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 77.816.189/0001-10

Entidade emissora

Representante: CPF 715.262.269-87

Local

Data

Assinatura

227
g

Handwritten signature and initials on the right side of the page.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

228
g

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: EDENIR BASSO			2. CPF: 050185039-20		
3. Endereço Linha São Luiz		3. Município/UF Marmeleiro/PR		4. CEP: 85615000	
5. Nº da DAP Física SDW0008126919622510210944		7. DDD/Fone (046)999351193		8. E- mail (quando houver) Edenir_5@hotmail.com	
9. Banco Banco Do Brasil		10. Nº da agência 0616-5		11. Nº da Conta Corrente 62.551-5	
II – Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Abobrinha	Kg	300	3,27	981,00	MÊS: APARTIR 04/22
Abobora	Kg	50	3,30	165,00	MÊS: APARTIR 03/22
Acelga	Un.	300	4,18	1254,00	MÊS: APARTIR 03/22
Alface crespa	Un.	1500	3,63	5445,00	MÊS: APARTIR 03/22
Alface lisa	Un.	1350	2,90	3915,00	MÊS: APARTIR 03/22
Almeirão	Un.	600	3,90	2340,00	Mês: APARTIR 03/22
Beterraba	Kg	250	3,40	850,00	MÊS: APARTIR 03/22
Brócolis	Un.	600	5,32	3192,00	Mês: APARTIR 03/22
Bergamota	Kg	100	3,37	337,00	Mês: 06,07/22
Cenoura	kg	100	3,04	304,00	Mês: a partir 03/22
Cheiro verde	Maço	600	3,51	2106,00	Mês: a partir de 03/22
Couve	Maço	300	4,08	1224,00	Mês: a partir 03/22
Couve flor	Un.	600	5,31	3186,00	Mês: a partir 03/22
Mandioca	Kg	500	5,04	2520,00	Mês: a partir 04/22
Milho verde	kg	225	5,56	1251,00	Mês: a partir 04,05,06,11,12/22
Pepino	Kg	345	3,01	1038,45	Mês: 03, 04, 10,11,12/22
Repolho	kg	700	2,93	2051,00	Mês: a partir 03/22
Tomate	kg	300	7,21	2163,00	Mês: 03,04,05 e 11,12/22
			Total: 34322,45		
OBS: *Preço publicado no Edital nº 001/2022					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome PREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ 76.205.665/0001-01		Município MARMELEIRO	
Endereço AVENIDA MACALI, Nº 225 - CENTRO				Fone: 46-35258100	
Nome de Representante Legal: PAULO JAIR PILATTI				CPF: 524.704.239-53	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
MARMELEIRO, 11 DE fevereiro de 2022.		EDENIR BASSO Assinatura do Fornecedor Individual		CPF: 050185039-20	



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

229 g

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, pessoa física EDENIR BASSO, CPF nº050.185.039-20 com sede na Linha Sao Luiz, neste município, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail (opcional):

Telefone: (46)999351193

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro, 11 de fevereiro de 2022.

Edénir Basso

Assinatura do Responsável (Nome
Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

230
8

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Declaro para os devidos fins objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022 de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

Marmeleiro, 11 de fevereiro de 2022.

EDENIR BASSO

CPF: 050.185.039-20

RG: 8417814-4 SSP/PR

231g

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: 70704 **Data do Pedido:** 15/02/2022

Nome: EVERTON MARTINS GHIZZI

CNPJ(CPF): 060724629-44 **Tipo de Pessoa:** F

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPE PARA CRENDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: EVERTON MARTINS GHIZ





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **060.724.629-44**

Nome: **EVERTON MARTINS GHIZZI**

Data de Nascimento: **26/11/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/04/2004**

Digito Verificador: **00**

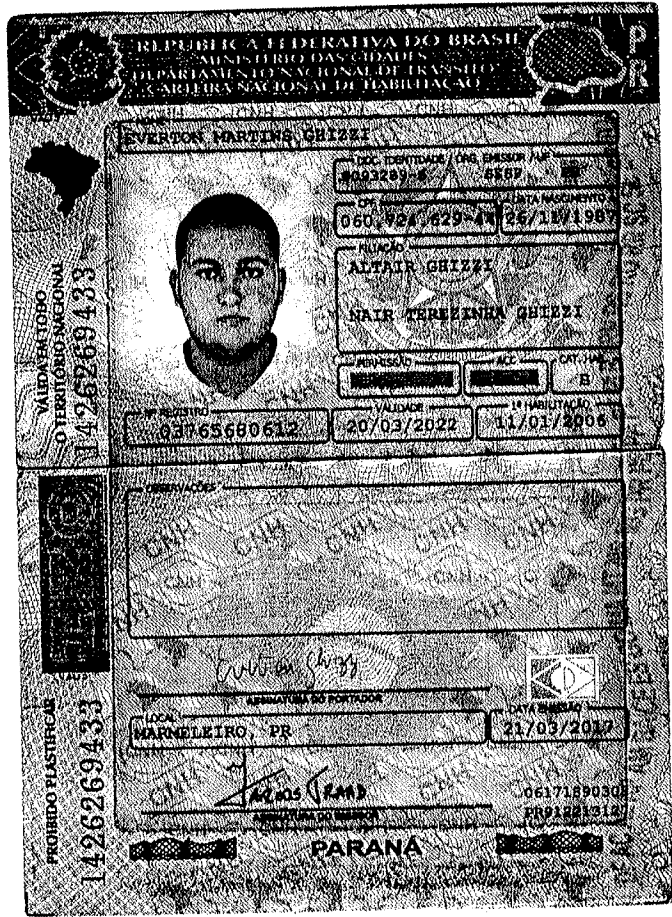
Comprovante emitido às: **13:16:34** do dia **15/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2C7B.68D0.7955.079C**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL

15.FEV.2022

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

[Handwritten initials and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVERTON MARTINS GHIZZI
CPF: 060.724.629-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:06 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **5CFF.32D0.5E7A.3629**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P
R
A
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVERTON MARTINS GHIZZI

CPF: 060.724.629-44

Certidão n°: 5549471/2022

Expedição: 15/02/2022, às 13:17:33

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERTON MARTINS GHIZZI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **060.724.629-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1075943520839993

Emitido em: 15/02/2022 às 13:12:03

Informações Gerais

DAP: SDW0060724629441709200303	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 17/09/2020	Validade: 17/09/2022	Município/UF: Marmeleiro/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Everton Martins Ghizzi	
CPF: 060.724.629-44	

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: MARCOS ANTONIO PALOSCHI	CPF: 515.727.370-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

2611111987

RG: 9.093.289-6



**DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FORNECEDOR
INDIVIDUAL**

Everton Martins Ghizzi
CPF: 060.724.629-44
Endereço: Linha Rio Negroiro
TELEFONE: (46) 988224709

Declaro para os devidos fins objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022 de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

MARMELEIRO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Everton Ghizzi

Everton Martins Ghizzi
CPF: 060.724.629-44
RG: 9.093.289-6

[Handwritten marks]



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**À Comissão Permanente de Licitação**

Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física Everton Martins Ghizzi, CPF: 060.724.629-44 com sede na Linha Rio Negro, neste município, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail (opcional):

Telefone: (46) 988224709(WATZ)

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

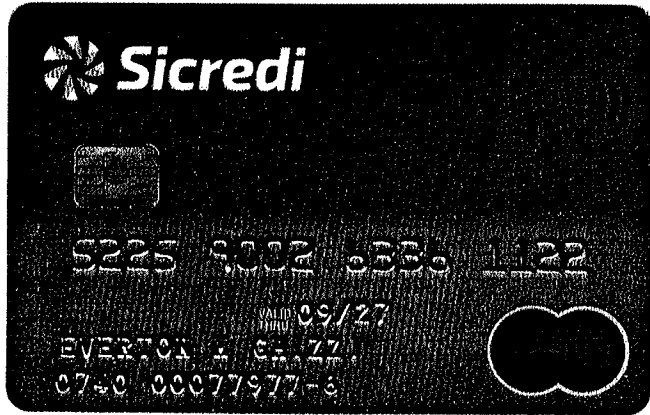
Marmeleiro, 15 de fevereiro de 2022.

Everton Ghizzi

Everton Martins Ghizzi

Assinatura do Responsável (Nome Legível/Cargo)

[Handwritten marks]



P
K
A
OK

2428

P A A

✓

✓

✓

P

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** F

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

[Handwritten signatures and initials]

2448



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **063.931.779-00**

Nome: **ADILSON DEON**

Data de Nascimento: **26/10/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/11/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:09:47** do dia **14/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C580.72A9.5491.B662**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

P
d
t
st

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ADILSON DEON

CPF: 323702743
 RG: 065.931.779-04
 DATA NASCIMENTO: 24/10/1987

PRICACAO
 ARMINDO DEON
 CLAIRA MARTA ECHER DEON

SEX: M
 CAT. HAB: AB

NR REGISTRO: 03855814028
 VALIDADE: 26/05/2025
 LF HABILITACAO: 26/05/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARMELEIRO - PR
 DATA EMISSAO: 27/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

22850678878
 89918300958

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2094803462

PROIBIDO PLASTIFICAR 2094803462

CONFERE COM O ORIGINAL

15.FEV.2022

ASSINATURA

P
A
F
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADILSON DEON
CPF: 063.931.779-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

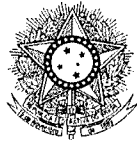
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:50 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **5E34.A22A.A4B6.F49A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON DEON

CPF: 063.931.779-00

Certidão n°: 5375201/2022

Expedição: 14/02/2022, às 11:11:09

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON DEON**, inscrito(a) no CPF sob o n° **063.931.779-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10694233456946913

Emitido em: 14/02/2022 às 11:06:57

Informações Gerais

DAP: SDW0063931779001810210952	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 18/10/2021	Validade: 18/10/2023	Município/UF: Marmeleiro/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ADILSON DEON	
CPF: 063.931.779-00	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: MARCOS ANTONIO PALOSCHI	CPF: 515.727.370-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

25/10/1987

A
K
U



249g

Prefeitura Municipal de Marameleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: Adilson Deon			2. CPF: 08379438922		
3. Endereço: LINHA		4. Município/UF: MARMELEIRO/PR		5. CEP:85615000	
6. Nº da DAP Física: SDW0063931779001810210952		7. DDD/Fone: (46) 988111367		8. E-mail	
9. Banco: Cresol		10. Nº da agência: 1002		11. Nº da Conta Corrente:61794	
II – Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
LARANJA	KG	2550	3,60	9180,00	MES: a partir 04,05,06,07,08,09,10/22
TOTAL DO PROJETO				9.180,00	
OBS: *Preço publicado no Edital nº001/2022					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
NomePREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ: 76.205.665/0001-01		Município: MARMELEIRO	
Endereço: AVENIDA MACALI, Nº 225 - CENTRO				Fone: 46-35258100	
Nome de Representante Legal: PAULO JAIR PILATTI				CPF: 524.704.239-53	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
MARMELEIRO, 15 de fevereiro de 2022		 Adilson Deon Fornecedor individual			CPF: 083.794.389-22

P
R
f
X



**DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FORNECEDOR
INDIVIDUAL**

Adilson Deon
CPF: 06393177900
ENDEREÇO: Linha Manduri
TELEFONE: (46) 988111367

Declaro para os devidos fins objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022 de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

MARMELEIRO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Adilson Deon
CPF: 063931779-00
RG: 373702747-SSP/SP

f
P
T
A



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**À Comissão Permanente de Licitação**

Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física Adilson Deon, CPF nº063.931.779-00 com sede na Linha Manduri, neste município, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail (opcional):

Telefone: (46)988111367

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro, 15 de fevereiro de 2022.

Adilson Deon

Assinatura do Responsável (Nome Legível/Cargo)

2

1

d

d

x

x

2

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** F

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

A
R
P



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **575.066.129-68**

Nome: **DARCI FRANCISCO DOS SANTOS**

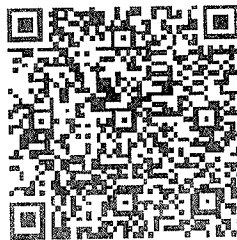
Data de Nascimento: **29/05/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:50:24** do dia **21/12/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **995B.6C24.2C6D.CEE8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large stylized 'P' and other illegible scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE BRASÍLIA
 ARQUITETURA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CARGO / EMISSOR / UF
 4179202-4 REGP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 875.066.129-68 29/05/1965

FILIAÇÃO
 JOSE ANTUNES DOS
 SANTOS
 HILGA CAROLINA DOS
 SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03604423480 27/03/2024 20/11/1986

RESERVAÇÕES

LOCAL AGENCIADOR PORTADOR DATA EMISSÃO
 CAPANEMA, PR 27/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 07243646004
 PR916120397

PARANÁ

VALIDADE FÓDIO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1860159997

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1860159997

CONFERE COM
O ORIGINAL

16 FEV. 2022

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

[Handwritten marks]
P
f
ck



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
CPF: 575.066.129-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

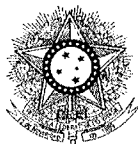
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:05 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **9EB5.7937.EE75.E252**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f
r
P
K



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS

CPF: 575.066.129-68

Certidão nº: 5521653/2022

Expedição: 15/02/2022, às 10:14:34

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARCI FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **575.066.129-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10686553191160660

Emitido em: 14/02/2022 às 10:05:44

Informações Gerais

DAP: SDW0575066129681402220954	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 14/02/2022	Validade: 14/02/2024	Município/UF: Planalto/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: Darci Francisco dos Santos	Nome: Rosangela Barella dos Santos
CPF: 575.066.129-68	CPF: 024.482.429-09

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: LUIZA TONELLI	CPF: 086.173.049-60

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
2. CPF: 575.066.129-68
3. Endereço: LINHA SANGÃO – CENTRO NOVO
4. Município: Planalto
5. CEP: 85750-000
6. Nº da DAP Física: SDW0575066129681402220954
7. DDD/Fone: (46) 999069059
8. E-mail: mascou1@hotmail.com
9. Banco: SICOOB
10. Nº da Agência: 4342
11. Nº da Conta Corrente: 321257

II- RELAÇÃO DE PRODUTOS

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Açúcar mascavo	KG	100	12,33	1233,00
Chocolate em pó	KG	200	21,28	4256,00
TOTAL=				5489,00


f
P
e
B

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Marmealeiro/PR
2. CNPJ: 76.205.665/0001-01
3. Município: Planalto- PR CEP: 85615-000
4. Endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro. Marmealeiro/PR
5. DDD/Fone: (46) 3525-8107 / 8105
6. Nome do representante legal: Paulo Jair Pilati
7. CPF: 524.704.239-53
8. e-mail: : licitacao@marmealeiro.pr.gov.br / licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 001/2022 do Município de Marmealeiro/PR.

Marmealeiro, 14 de Fevereiro de 2022



Assinatura do Fornecedor Individual

CPF: 575.066.129-68

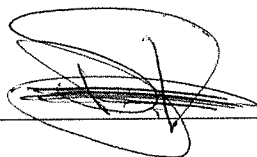
P
A *F*
UX

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 001/2022 Município de Marmealeiro/PR)

Eu, Doni Francisco dos Santos inscrito no CPF nº 575.066.129-68, declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Marmealeiro, 16 de Janeiro de 2022.



Assinatura do Declarante

f
r
p

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)**À Comissão Permanente de Licitação**

Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física DARCI FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº 575.066.129-68, com sede na Linha Sangão, s/nº, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, CEP: 85.750-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail (opcional): mascau1@hotmail.com

Telefone: (46) 99906-9059

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro, 14 de fevereiro de 2022.



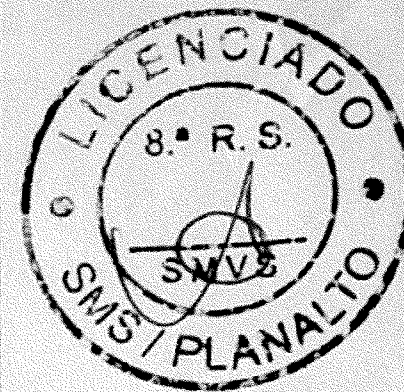
Assinatura do Responsável
CPF: 575.066.129-68





MUNICÍPIO DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR.
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. Nº 529

Carimbo e Licenciamento



Ramo de Atividade:

AGROINDÚSTRIA – FABRICAÇÃO DE ACHOCOLATADO EM PÓ, MELADO E AÇUCAR MASCADO.

CNPJ/CPF:

575.066.129-68

Área Const.

120 M²

Lei Mun. 687/91

Contribuinte

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS – “ACHOCOLATADO MASCAU”.
ESTRADA RURAL, LINHA SANGÃO, S/Nº, ZONA RURAL, CENTRO NOVO,

CEP: 85750-000

PLANALTO-PR.

Data da Vistoria

01/06/2021

Anne Danielle Grehs
 Enfermeira - COREN 266033
 Autoridade Sanitária
 Decreto Nº5270/2021

Nome dos Resp. Técnicos:

Conselho Regional:

CONFERE COM
O ORIGINAL

16 FEV. 2022

Patricia
Patricia Raquel Both
 Autoridade Sanitária
 Decreto Nº5270/2021

Observações

ESTA LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE DE UM (01) ANO.

A Afixação desta Licença em Local Visível ao Consumidor/Usuário é Obrigatória Contribuinte

Reclamações

35551454

264g

of

5

X

4

W

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** F

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

X
A
P



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **082.163.619-71**

Nome: **NILSON DE OLIVEIRA PILAR**

Data de Nascimento: **09/07/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/03/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:41:25** do dia **17/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2BF3.12B0.6DF6.D3BF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signature]

17/02/2022 09:41

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NELSON DE OLIVEIRA PILLAR



CPF: 082.428.422-74
 DATA NASCIMENTO: 04/07/1992

FILHO DE:
 JOSE DE OLIVEIRA PILLAR
 TEREZA DECHARI PILLAR

PERMISSAO: 01 (VEICULO) / 02 (MOTO) / 03 (CARRUA) / 04 (MOTO) / 05 (MOTO) / 06 (MOTO) / 07 (MOTO) / 08 (MOTO) / 09 (MOTO) / 10 (MOTO) / 11 (MOTO) / 12 (MOTO) / 13 (MOTO) / 14 (MOTO) / 15 (MOTO) / 16 (MOTO) / 17 (MOTO) / 18 (MOTO) / 19 (MOTO) / 20 (MOTO) / 21 (MOTO) / 22 (MOTO) / 23 (MOTO) / 24 (MOTO) / 25 (MOTO) / 26 (MOTO) / 27 (MOTO) / 28 (MOTO) / 29 (MOTO) / 30 (MOTO) / 31 (MOTO) / 32 (MOTO) / 33 (MOTO) / 34 (MOTO) / 35 (MOTO) / 36 (MOTO) / 37 (MOTO) / 38 (MOTO) / 39 (MOTO) / 40 (MOTO) / 41 (MOTO) / 42 (MOTO) / 43 (MOTO) / 44 (MOTO) / 45 (MOTO) / 46 (MOTO) / 47 (MOTO) / 48 (MOTO) / 49 (MOTO) / 50 (MOTO) / 51 (MOTO) / 52 (MOTO) / 53 (MOTO) / 54 (MOTO) / 55 (MOTO) / 56 (MOTO) / 57 (MOTO) / 58 (MOTO) / 59 (MOTO) / 60 (MOTO) / 61 (MOTO) / 62 (MOTO) / 63 (MOTO) / 64 (MOTO) / 65 (MOTO) / 66 (MOTO) / 67 (MOTO) / 68 (MOTO) / 69 (MOTO) / 70 (MOTO) / 71 (MOTO) / 72 (MOTO) / 73 (MOTO) / 74 (MOTO) / 75 (MOTO) / 76 (MOTO) / 77 (MOTO) / 78 (MOTO) / 79 (MOTO) / 80 (MOTO) / 81 (MOTO) / 82 (MOTO) / 83 (MOTO) / 84 (MOTO) / 85 (MOTO) / 86 (MOTO) / 87 (MOTO) / 88 (MOTO) / 89 (MOTO) / 90 (MOTO) / 91 (MOTO) / 92 (MOTO) / 93 (MOTO) / 94 (MOTO) / 95 (MOTO) / 96 (MOTO) / 97 (MOTO) / 98 (MOTO) / 99 (MOTO) / 00 (MOTO)

REGISTRO: 05112957842
 VALIDADE: 13/09/2025
 DATA EMISSAO: 22/12/2019

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARMELEIRO, PR
 DATA EMISSAO: 16/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

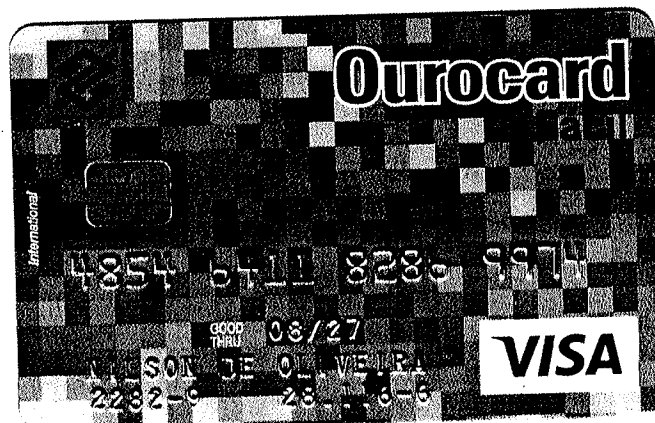
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2135302831

PECIÇÃO PLÁSTICA
 2135302831

CONFERE COM O ORIGINAL

17 FEV. 2022

[Handwritten Signature]
ASSINATURA



CONFERE COM O ORIGINAL

17 FEV. 2022

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILSON DE OLIVEIRA PILAR
CPF: 082.163.619-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:09 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **E9F3.1002.D1EB.CF4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILSON DE OLIVEIRA PILAR

CPF: 082.163.619-71

Certidão n°: 5740529/2022

Expedição: 17/02/2022, às 09:42:21

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILSON DE OLIVEIRA PILAR**, inscrito(a) no CPF sob o n° **082.163.619-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10857056333939307

Emitido em: 17/02/2022 às 09:29:59

Informações Gerais

DAP: SDW0082163619712502210237	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 25/02/2021	Validade: 25/02/2023	Município/UF: Marmeleiro/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: NILSON DE OLIVEIRA PILAR CPF: 082.163.819-71	Nome: DANIELY FATIMA VEIGA CPF: 073.994.859-84
---	---

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARMELEIRO	CNPJ: 77.816.189/0001-10
Nome do Responsável: JOCELAINE BERNARDI COZER	CPF: 715.262.269-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

RG: 6619578

D.N: 09/07/1992

[Handwritten signatures and initials]



PROJETO DE VENDA
FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: Nilson de Oliveira Pilar			2. CPF: 082.16361971		
3. Endereço: ACAMPAMENTO SAO FRANCISCO DE ASSIS			4. Município/UF MARMELEIRO		5. CEP 85615-000
6. Nº da DAP Física: SDW082163619712502210237			7. DDD/Fone 47-992244442(WATZ)		8. E-mail (quando houver)
9. Banco: Banco do Brasil		10. Nº da agência 2282-9		11. Nº da Conta Corrente 28.116-6	

II – Relação dos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ABOBRINHA	KG	300	3,27	981,00	MES: a partir 04/22
ABOBORA	KG	50	3,30	165,00	MES: a partir 03/22
ACELGA	KG	200	4,18	836,00	MES: a partir 05/22
ALFACE CRESPA/AMERICANA	UN	1500	3,63	5445,00	MES: a partir 03/22
ALFACE LISA	UN	1350	2,90	3915,00	MES: a partir 4/22
ALMEIRÃO/CHICORIA	UN	600	3,90	2340,00	MES: A PARTIR 03/22
BATATA DOCE	KG	400	3,54	1416,00	MES: 04,05/22
BERGAMOTA	KG	800	3,37	2696,00	MES: 06,07/22
BROCOLIS	UN	400	5,32	2128,00	MES: a partir 06/22
CHEIRO VERDE	MAÇO	400	3,51	1404,00	MES: a partir 04/22
CHUCHU	KG	150	2,93	439,50	MES: APARTIR 05/22
CONDIMENTOS	MAÇO	100	8,15	815,00	MES: a partir 03/22
COUVE	MAÇO	300	4,08	1224,00	MES: a partir 05/22
COUVE FLOR	UN	300	5,31	1593,00	MES: a partir 06/22
CITRUS PONCKAN	KG	800	4,28	3424,00	MES: 06,07,08/21
ESPINAFRE	UN	30	5,34	160,20	MES: a partir 03/21
LARANJA	KG	500	3,60	1800,00	MES: 07,08/22
MANDIOCA	KG	1000	5,04	5040,00	MES: a partir 04/22
MILHO VERDE	KG	200	5,56	1112,00	MES: 06, 11,12/22
PEPINO	KG	200	3,01	602,00	MES: 05,06, 10,11,12/22
REPOLHO	KG	600	2,93	1758,00	MES: a partir 05/22
VAGEM	KG	50	7,83	391,50	MES: a partir 05/22


Nilson

f p



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

TOTAL		39685,20
OBS: *Preço publicado no Edital nº 001/2022		
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome PREFEITURA MUNICIPAL	CNPJ 76.205.665/0001-01	Município: MARMELEIRO
Endereço: AVENIDA MACALI, Nº 225 - CENTRO		Fone: 46-35258100
Nome de Representante Legal: PAULO JAIR PILATTI		CPF: 524.704.239-53
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
MARMELEIRO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.	 <hr/> NILSON DE OLIVEIRA PILAR Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 082.163.619-71

r

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



273g

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

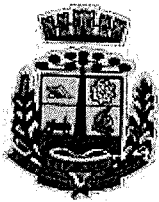
Declaro para os devidos fins objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022 de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

Marmeleiro, 17 de fevereiro de 2022.

NILSON DE OLIVEIRA PILAR

CPF: 082.163619-71

RG: 661957-8



ANEXO III


MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

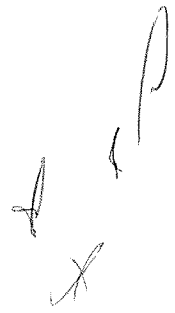
Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física NILSON DE OLIVEIRA PILAR, CPF nº 082163619-71 com sede no Acampamento São Francisco, neste município, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail (opcional):
Telefone: (47)99244442
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro, 17 de fevereiro de 2022.



NILSON DE OLIVEIRA PILAR
Assinatura do Responsável (Nome Legível/Cargo)



g

r

g

g

g r g r

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

P
K
t



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **072.365.079-97**

Nome: **EVANDRO GIRARDI**

Data de Nascimento: **10/06/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/04/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:41:22** do dia **17/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **53E9.57A5.456B.2224**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the official who issued the document.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1727621547



NOME
EVANDRO GIRARDI

POC Inscrição / Data emissão / UF
9952985-0 PR

CPF 072.365.079-97 DATA NASCIMENTO 10/06/1990

FILIAÇÃO
CELISO GIRARDI

SALUTE BIAYA GIRARDI

PERMISSÃO ACC 1ª HABILITAÇÃO
B B

VALIDADE 27/08/2023 27/08/2008

Nº REGISTRO
04440320808

OBSERVAÇÕES

Evandro Girardi

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARBLEIRO, PR

DATA EMISSÃO
27/08/2018

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

5887 6419602
PR914302207

CONFERE COM
O ORIGINAL

17 FEV. 2012

Evandro Girardi
ASSINATURA

[Handwritten marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVANDRO GIRARDI
CPF: 072.365.079-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

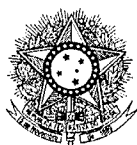
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:59 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **8ABD.2172.6F6E.A789**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials and marks in the bottom right corner, including a large 'P' and other illegible scribbles.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVANDRO GIRARDI

CPF: 072.365.079-97

Certidão n°: 5766644/2022

Expedição: 17/02/2022, às 11:49:42

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVANDRO GIRARDI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **072.365.079-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1087365422091615

Emitido em: 17/02/2022 às 11:30:11

Informações Gerais

DAP: SDW0072365079972709210151	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 27/09/2021	Validade: 27/09/2023	Município/UF: Marmeleiro/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EVANDRO GIRARDI	Nome: JANAINA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 072.365.079-97	CPF: 071.219.689-75

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARMELEIRO	CNPJ: 77.816.189/0001-10
Nome do Responsável: JOCELAINE BERNARDI COZER	CPF: 715.262.269-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

RG: 9.952.885-0

D.N: 10106/1990

P
K
X
X

**PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: Evandro Girardi			2. CPF: 072.365.079-97		
3. Endereço: Linha Manduri		4. Município/UF: MARMELEIRO/PR		5. CEP:85615000	
6. Nº da DAP Física: SDW072365079972709210151		7. DDD/Fone: (46)999380989		8. E-mail vandogirardi@gmail.com	
9. Banco: SICOOB		10. Nº da agência: 4342		11. Nº da Conta Corrente: 20032919	
II – Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
MORANGOS SELECIONADOS FRESCOS	KG	300	22,72	6.816,00	MES: a partir de 03/22
ALFACE CRESPA E OU AMERICANA	UM	1500	3,63	5445,00	MES: apartir de 07/22
TOTAL DO PROJETO				12261,00	
OBS: *Preço publicado no Edital nº001/2022					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
NomePREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ: 76.205.665/0001-01		Município: MARMELEIRO	
Endereço: AVENIDA MACALI, Nº 225 - CENTRO				Fone: 46-35258100	
Nome de Representante Legal: PAULO JAIR PILATTI				CPF: 524.704.239-53	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
MARMELEIRO, 17 de fevereiro de 2022		 Evandro Girardi Fornecedor individual			CPF: 072.365.079-97

P
K
A
A



283 g

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

**DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FORNECEDOR
INDIVIDUAL**

Evandro Girardi
CPF: 072.365.079-97
Endereço: Linha Manduri
TELEFONE: (46) 999380989

Declaro para os devidos fins objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022 de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

MARMELEIRO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Evandro Girardi

Evandro Girardi
CPF: 072.365.079-97
RG: 9952885-0

PK
PK



284 g

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física Evandro Girardi, CPF: 072.365.079-97 com sede na Linha Manduri, neste município, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail (opcional):
Telefone: (46) 999380989
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro, 17 de fevereiro de 2022.

Evandro Girardi

Assinatura do Responsável (Nome Legível/Cargo)

285g

A

A

r

A

A d G A

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Handwritten initials and a vertical line on the right side of the page.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.382.349-42**

Nome: **CLERIS MARIA CANUTZ DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **31/10/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/07/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:31:29** do dia **11/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C11A.ECA5.6E61.C25E**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.


(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signature]


288g

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO FANANA



POLEGAR DIREITO



Cleiris Maria dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

ORIGINAL
COMERE COM

21 FEV. 2002

ASSINATURA
de Cleiris Maria dos Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 7.310.261-B

DATA DE EXPIRACAO: 19/01/1995

NOME: CLEIRIS MARIA CANUTZ DOS SANTOS

QUADRO: OSVALDIR CANUTZ

NATURIDADE: ALZIRA PIAZZOLI CANUTZ

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1969

ESTADO: VITORINO/PR

COMARCA: COMARCA=FCO BELTRAO/PR MARHELEIRO

C.CAS. 1842, LIVRO=86, FOLHA=83

CPF: 019.882.349-42

ASSINATURA DO TITULAR: *Cleiris Maria dos Santos*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

f
s
f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLERIS MARIA CANUTZ DOS SANTOS
CPF: 018.382.349-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

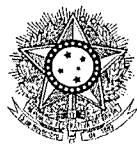
Emitida às 09:23:51 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **48A7.771D.188E.A346**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLERIS MARIA CANUTZ DOS SANTOS

CPF: 018.382.349-42

Certidão n°: 5161947/2022

Expedição: 11/02/2022, às 12:32:13

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLERIS MARIA CANUTZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n° 018.382.349-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1063566822149352
Emitido em: 11/02/2022 às 12:05:58

Informações Gerais

DAP: SDW0017273429090710210124	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 07/10/2021	Validade: 07/10/2023	Município/UF: Marmeleiro/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ARI DOS SANTOS CPF: 017.273.429-09	Nome: CLERIS MARIA CANUTZ DOS SANTOS CPF: 018.382.349-42
---	---

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARMELEIRO	CNPJ: 77.816.189/0001-10
Nome do Responsável: JOCELAINE BERNARDI COZER	CPF: 715.262.269-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

3314014969

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

292 g

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: CLERIS MARIA CANUTZ DOS SANTOS			2. CPF: 018.382.349-42		
3. Endereço Linha Acampamento São Francisco		3. Município/UF Marmeleiro/PR		4. CEP: 85615000	
5. Nº da DAP Física SDW0017273429090710210124		7. DDD/Fone (046) 999424821		8. E- mail (quando houver)	
9. Banco Banco Cresol		10. Nº da agência 1002		11. Nº da Conta Corrente 67156	
II – Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Abobrinha	Kg	100	3,27	327,00	MÊS: maio 2022
Acelga	Un.	300	4,18	1254,00	MÊS: junho 2022
Alface crespa	Un	500	3,63	1815,00	Mes: maio 2022
Alface americana	Un	500	2,90	1450,00	Mes: junho 2022
Almeirão, chicoria	Un	500	3,90	1950,00	MES: JUNHO/2022
Bata doce	Kg	300	3,54	1062,00	Mês: MAIO/ 2022
Bergamota	Kg	100	3,37	337,00	Mes: agosto/2022
Brócolis	Un.	600	5,32	3192,00	Mês: março/ 202
Citrus Ponkan	Kg	500	4,28	2140,00	Mes: junho/2022
Couve folha	Un	150	4,08	612,00	Mes: maio/2022
Couve flor	Un	400	5,31	2124,00	Mes: maio/2022
Espínafre	Un	200	5,34	1068,00	Mes: abril/2022
Laranja	Kg	1000	3,60	3600,00	Mes: setembro, outubro 2022
Mandioca	Kg	1050	5,04	5292,00	Mês: abril/2022
Milho verde	kg	100	5,56	556,00	Mês: maio, junho, novembro, dezembro 2022
Pepino	kg	345	3,01	1038,45	Mês: maio, setembro, outubro, novembro, dezembro 2022
Rabanete	kg	100	6,27	627,00	Mês: a partir de março 2022
Repolho	kg	500	2,93	1465,00	Mês: abril/2022
Tomate	Kg	300	7,21	2163,00	Mes: junho/2022
Vagem	Kg	100	7,83	783,00	Mes: a partir maio/2022
Total				32855,45	
OBS: *Preço publicado no Edital nº 001/2022					
<i>cleris m. b. dos santos</i>					

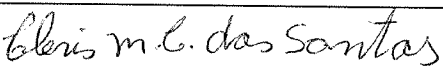


Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome PREFEITURA MUNICIPAL	CNPJ 76.205.665/0001-01	Município MARMELEIRO
Endereço AVENIDA MACALI, Nº 225 - CENTRO		Fone: 46-35258100
Nome de Representante Legal: PAULO JAIR PILATTI		CPF: 524.704.239-53
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
MARMELEIRO, 11 de fevereiro de 2022.	 CLERIS MARIA CANUTZ DOS SANTOS Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 018.382.349-42



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física Cleris maria Canuts dos Santos, CPF nº018.382.349-42, com sede na Acampamento São Francisco, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail (opcional):

Telefone: (46) 999424821

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro, 11 de fevereiro de 2022.

Local e Data

Cleris m.c. dos Santos

Cleris Maria Canuts dos Santos
Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

295
8

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NOME : CLERIS MARIA CANUTS DOS
SANTOS
CPF: 018.382.349-42
ENDEREÇO ACAMPAMENTO SÃO FRANCISCO
TELEFONE: (46) 999424821

Declaro para os devidos fins, que o objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022, gêneros alimentícios a serem entregues, são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

MARMELEIRO, 011 DE fevereiro de 2022

Cleris m.c. dos santos

CLERIS MARIA CANUTS DOS
SANTOS
RG: 7.310.261-8 SSP/PR
CPF: 018.382.349-42

2969

d

d

d

d

d

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

A R P



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **056.469.209-30**

Nome: **GREICE LUCKMANN**

Data de Nascimento: **24/01/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/08/2003**

Digito Verificador: **00**


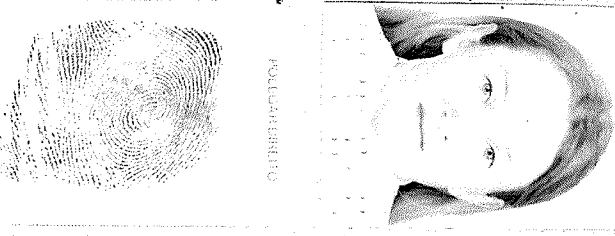
Comprovante emitido às: **10:13:10** do dia **21/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FE93.BCAB.6DF9.D1B5**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 <p>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ</p>		<p>REGISTRO GERAL 9.735.925 3</p> <p>DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2002</p>	
<p>COLAGEM</p> 		<p>NOME GREICE LUCKMANN</p> <p>FILIAÇÃO LAURO LUCKMANN NILSE LUCKMANN</p> <p>NATURALIDADE ERECHIM/RS</p> <p>DATA DE NASCIMENTO 24/01/1986</p> <p>DCC ORIGEM COMARCA-ERECHIM/RS, TRES ARROIOS C.NASC 497, LIVRO-A1, FOLHA-245</p> <p>CPF [Redacted]</p>	
<p><i>Greice Luckmann</i> ASSINATURA DO TITULAR</p>		<p>DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA DIRETOR-GERAL ASSINATURA DO TITULAR</p>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
056.469.209-30


Nome
GREICE LUCKMANN

Nascimento
24/01/1986



Cartão de uso pessoal e Intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

Emissão
SET/2003

 **BANCO DO BRASIL**

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Ricardo Teves
ASSINATURA

f R P
x



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREICE LUCKMANN
CPF: 056.469.209-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:50 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **68D8.A941.ECC4.0725**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREICE LUCKMANN

CPF: 056.469.209-30

Certidão n°: 5574826/2022

Expedição: 15/02/2022, às 15:48:59

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREICE LUCKMANN**, inscrito(a) no CPF sob o n° **056.469.209-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 107745731442

Emitido em: 15/02/2022 às 10h

Informações Gerais

DAP: SDW0056469209301502220404	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 15/02/2022	Validade: 15/02/2024	Município/UF: Marmeleiro/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GREICE LUCKMANN
CPF: 056.469.209-30

Nome: VANDERLEI PAULO LAMERA
CPF: 045.108.149-84

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: MARCOS ANTONIO PALOSCHI	CPF: 515.727.370-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

15/02/2022 16

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – anexo II**

Identificação da proposta de atendimento ao edital de chamamento público nº 009/2022

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Fornecedora individual		
1. Nome do Proponente: Greice Luckmann		2. CPF. 056.469.209-30
3. Endereço: Comunidade Rural Km 06	4. Município/UF Marmeleiro/PR	5. CEP 85.615-000
6. Número da DAP Física SDW0056469209209301502220404	7. DDD/Fone (46) 99926-7514	8. e-mail:
9. Banco Cresol	10. Número da agência 1002	11. Número da conta corrente 7123-4

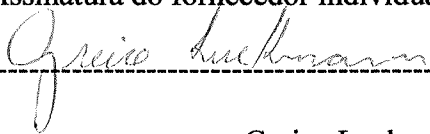
f l
d
v

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS ANO 2022

Produto	Unid	Quant.	Preço de aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Alface crespa	Un.	400	3,63	1452,00	Semanal
Alface lisa	Un.	350	2,90	1015,00	Semanal
Bolacha caseira	Kg	260	22,89	5951,40	Semanal
Brócolis	Un.	220	5,32	1170,40	Semanal
Cheiro verde maço 300gramas	Mç	200	3,51	702,00	Semanal
Chuchu	Kg	100	2,93	293,00	Semana
Couve maço de 400gramas	Un.	125	4,08	510,00	Semanal
Couve flor	Un.	220	5,31	1168,20	Semanal
Macarrão: caseiro tipo cabelo de anjo	Kg	200	15,66	3132,00	Semanal
Macarrão: caseiro tipo espaguete	Kg	200	15,39	3078,00	Semanal
Milho verde	Kg	50	5,56	278,00	Semanal
Repolho verde	Kg	400	2,93	1172,00	Semanal
			Total	19922,00	

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Prefeitura Municipal de Marmeireiro	CNPJ 76.205.665/0001-01	Município: Marmeireiro
Endereço: Avenida Macali, 255 - centro	Fone: (46) 3525-8100	
Nome do representante legal: Paulo Jair Pilatti	CPF 524.704.239-53	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e data: Marmeireiro, 21 de fevereiro de 2022		
Assinatura do fornecedor individual  ----- - Greice Luckmann	CPF 056.469.209-30	

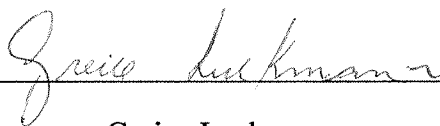
A P
A
U

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO LIMITE
DE VENDA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de representante Greice Luckmann, CPF 056.469.209 – 30 nos responsabilizamos pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados na entrega dos alimentos para a merenda escolar objeto do Edital de Chamamento Público 009/2022.

Marmeireiro, 21 de fevereiro de 2022



Greice Luckmann
RG – 9.735.924-3
CPF- 056.469.209-30

4 P
4
4

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GRUPO FORMAL E
INFORMAL E/OU FORNECEDOR INDIVIDUAL**

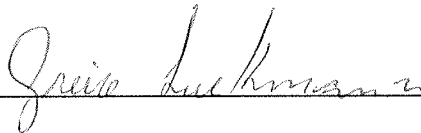
Nome da Pessoa proponente: Greice Luckmann
Número do CPF: 056.469.209-30
Endereço completo: Km 06 – Marmeleiro-PR
Fone contato: (46) 99926-7514

Declaro para os devidos fins, que o objeto do Edital de Chamamento Público 009/2022, gêneros alimentícios a serem entregues, são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

E/OU

Declaro para os devidos fins, que o objeto do Edital de Chamamento Público 009/2022, gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2020



Greice Luckmann
RG – 9.735.925-3
CPF- 056.469.209-30



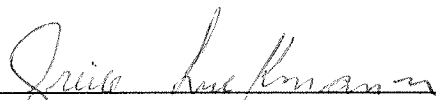
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Á Comissão Permanente de Licitação Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física Greice Luckmann, CNPJ/CPF nº 056.469.209-30, com sede na linha KM 06, Marmeleiro, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 002/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: (046) 99926 -7514
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2022.



Assinatura do Responsável (Nome Legível/Cargo)

f p
A
G



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Alvará de Licença Sanitária

Nº Licença: 34 / 2022

LICENCIADO EM:

16/02/2022

Contribuinte: GREICE LUCKMANN

VÁLIDO ATÉ:

Razão Social: GREICE LUCKMANN

16/02/2023

CPF/CNPJ: 056.469.209-30

Endereço: KM 6, - ZONA RURAL -

Área: 60 m²

CNAE: FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS

Responsável Técnico:

Observações:

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR

Taísa Zöehler Padilha

TAISA ZOEHLER PADILHA

Autoridade Sanitária

TAISA ZOEHLER PADILHA
Esp. em Vigilância Sanitária
Portaria 4139
Marmeleiro, RR

f p
A
H

g

X P d.

X

A

~~X~~

P

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** F

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

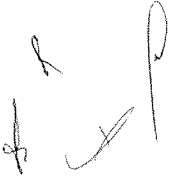
CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **285.447.579-87**

Nome: **MIGUEL KUOVACKI**

Data de Nascimento: **27/09/1942**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:09:19** do dia **18/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **89D8.3391.3AE4.E7A1**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.553.547-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2006

NOME RIGUEL KUOVACKI

FILIAÇÃO FRANCISCO KUOVACKI
BALBINA GIBOSKI KUOVACKI

NATURALIDADE ERECHIM/RS DATA DE NASCIMENTO 27/09/1942

DOC ORIGEM COMARCA: CHOZINHINHA/PB, SÃO JOÃO
C. CAS 1000, LIVRO: 84, FOLHA: 100

CPF 785.447.579-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Randson
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SOLETO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten marks



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIGUEL KUOVACKI
CPF: 285.447.579-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

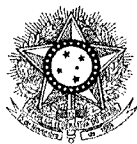
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:56 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **C2C5.30AD.7C35.5158**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A
K P
4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL KUOVACKI

CPF: 285.447.579-87

Certidão n°: 5875403/2022

Expedição: 18/02/2022, às 10:11:03

Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL KUOVACKI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **285.447.579-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 109863911310853411
Emitido em: 18/02/2022 às 10:06:58

Informações Gerais

DAP: SDW0285447579871904210839	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 19/04/2021	Validade: 19/04/2023	Município/UF: Marmeleiro/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MIGUEL KUOVACKI	Nome: NOEMI KUOVACKI
CPF: 285.447.579-87	CPF: 053.369.649-64

Categoria

Assentado/a pelo PNRA	Condição e posse de uso da terra
Assentado/a pelo PNRA	Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARMELEIRO	CNPJ: 77.816.189/0001-10
Nome do Responsável: JOCELAINE BERNARDI COZER	CPF: 715.262.269-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

d. r p
A



PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: MIGUEL KUOVACKI			2. CPF: 28544757987		
3. Endereço: NOVO PROGRESSO		4. Município/UF: MARMELEIRO/PR		5. CEP: 85615000	
6. Nº da DAP Física: SDW0285447579871904210839		7. DDD/Fone: (46)99774770 (Watz)		8. E-mail	
9. Banco: BRASIL		10. Nº da agência: 2282-9		11. Nº da Conta Corrente: 8.338-0	
II – Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ABACATE	KG	50	3,50	175,00	MES: 06,07/22
ABOBORA	KG	100	3,30	330,00	MES: a partir de 06/22
BANANA PRATA	KG	500	4,17	2085,00	MES: 05/22
BANANA TIPO CATURRA	KG	1000	3,18	3180,00	MES: a partir 5/22
BATATA DOCE	KG	400	3,54	1416,00	MES: a partir de 03/2022
Bergamota	Kg	400	3,37	1348,00	MES: 04/22
CHUCHU	KG	270	2,93	791,10	MES: a partir de 04/2022
CITRUS PONKA	KG	300	4,28	1284,00	MES: 05,06,07/22
ERVA CIDREIRA	PACOTE	30	7,81	234,30	MES: a partir 04/22
FEIJAO PRETO	KG	1200	7,58	9096,00	MES: a partir de 5/22
FEIJAO CARIOCA	KG	525	7,22	3790,50	MES: a partir de 05/22
LARANJA	KG	300	3,60	1080,00	MES: a partir de 05/22
MANDIOCA	KG	200	5,04	1008,00	MES: a partir de 05/22
MILHO VERDE	KG	225	5,56	1251,00	MES: 04/22
TOTAL DO PROJETO				27068,90	
OBS: *Preço publicado no Edital nº001/2022					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome PREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ: 76.205.665/0001-01		Município: MARMELEIRO	
Endereço: AVENIDA MACALI, Nº 225 - CENTRO				Fone: 46-35258100	
Nome de Representante Legal: PAULO JAIR PILATTI				CPF: 524.704.239-53	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
MARMELEIRO, 18 de fevereiro de 2022		_____ MIGUEL KUOVACKI Fornecedor individual			CPF: 285447579-87



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

**DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FORNECEDOR
INDIVIDUAL**

Miguel Kuovacki
CPF: 285.44757987
ENDEREÇO: Novo Progresso
TELEFONE: (46) 99774770

Declaro para os devidos fins objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022 de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

MARMELEIRO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Miguel Kuovacki
CPF: 285.447.579-87
RG: 10.653.547-7

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
 Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física Miguel Kuovacki, CPF nº 285447579-87 com sede no Novo Progresso, neste município, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail (opcional):

Telefone: (46)99774770 (Watz)

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2022.



Miguel Kuovacki

Assinatura do Responsável (Nome Legível/Cargo)

f P
d
U

A.

~~A~~

G

P

A

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** F

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **025.199.599-24**

Nome: **NILSE LUCKMANN**

Data de Nascimento: **13/08/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/10/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:16:25** do dia **21/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D61B.02E3.21A0.E801**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A P
1
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Nilse Luckmann

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CRETE E CIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.125.670 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/SET/2018

NOME NILSE LUCKMANN

FILIAÇÃO ERNA KRAMER

NATURALIDADE MARCELINO RAMOS RS DATA DE NASCIMENTO 13/08/1961

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 101 LV B-1 FL 212-V
CART. REG. CIVIL-MARCELINO RAMOS RS

CPF 025.199.599-24

ASSINATURA DO DIRETOR

Fernando Luiz de Souza
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal

SÃO LOURENÇO DO OESTE - Setor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CRETE E CIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NILSE LUCKMANN

Nº de Inscrição 025199599-24 Data do Nascimento 13/08/61



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

NILSE LUCKMANN *Nilse Luckmann*

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/10/96

CONFERE COM O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Luiz de Souza
ASSINATURA

d P
R
G



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILSE LUCKMANN
CPF: 025.199.599-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:53 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **643B.2AA1.EE1A.8208**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↓
P
1
4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILSE LUCKMANN

CPF: 025.199.599-24

Certidão n°: 5574043/2022

Expedição: 15/02/2022, às 15:44:59

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILSE LUCKMANN**, inscrito(a) no CPF sob o n° **025.199.599-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1077239722632510
Emitido em: 15/02/2022 às 15:50:14

Informações Gerais

DAP: SDW0385697369911512210206	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 15/12/2021	Validade: 15/12/2023	Município/UF: Marmeleiro/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LAURO LUCKMANN CPF: 385.697.369-91	Nome: NILSE LUCKMANN CPF: 025.199.599-24
---	---

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra Proprietário/a
--------------------------------	--

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER Nome do Responsável: MARCOS ANTONIO PALOSCHI	CNPJ: 75.234.757/0001-49 CPF: 515.727.370-34
--	---

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

J
CP
U

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – anexo II

Identificação da proposta de atendimento ao edital de chamamento público nº 009/2022

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Fornecedora individual		
1. Nome do Proponente: Nilse Luckmann		2. CPF. 025.199.599-24
3. Endereço: Comunidade Rural Km 06	4. Município/UF Marmeleiro/PR	5. CEP 85.615-000
6. Número da DAP Física SDW0385697369912401190203	7. DDD/Fone (46) 99941-3314	8. e-mail
9. Banco Cresol	10. Número da agência 1002	11. Número da conta corrente 007.161-7

↓
R P
G


II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS ANO 2022

Produto	Unid	Quant.	Preço de aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Alface crespa	Un.	350	3,63	1270,50	Semanal
Alface lisa	Un.	350	2,90	1015,00	Semanal
Bolacha caseira	Kg	270	22,89	6180,30	Semanal
Brócolis	Un.	200	5,32	1064,00	Semanal
Cheiro verde maço 300gramas	Mç	200	3,51	702,00	Semanal
Chuchu	Kg	100	2,93	293,00	Semana
Couve maço de 400gramas	Un.	125	4,08	510,00	Semanal
Couve flor	Un.	200	5,31	1062,00	Semanal
Macarrão: caseiro tipo cabelo de anjo	Kg	200	15,66	3132,00	Semanal
Macarrão: caseiro tipo espaguete	Kg	200	15,39	3078,00	Semanal
Milho verde	Kg	100	5,56	556,00	Semanal
Repolho verde	Kg	350	2,93	1025,5	Semanal
			Total	19888,3	





III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Prefeitura Municipal de Marmeleiro	CNPJ 76.205.665/0001-01	Município: Marmeleiro
Endereço: Avenida Macali, 255 - centro		Fone: (46) 3525-8100
Nome do representante legal: Paulo Jair Pilatti		CPF 524.704.239-53
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e data: Marmeleiro, 21 de Fevereiro de 2022		
Assinatura do fornecedor individual  ----- - Nilse Luckmann		CPF 025.199.599-24

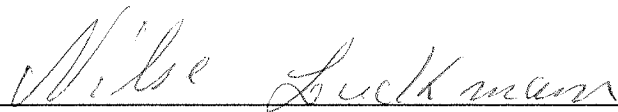
↓
R P
H

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO LIMITE
DE VENDA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de representante Nilse Luckmann, CPF 025.199.599 – 24 nos responsabilizamos pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados na entrega dos alimentos para a merenda escolar objeto do Edital de Chamamento Público 009/2022.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2022



Nilse Luckmann
RG: 12.R.125.670
CPF: 025.199.599-24



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GRUPO FORMAL E
INFORMAL E/OU FORNECEDOR INDIVIDUAL**

Nome da Pessoa proponente: Nilse Luckmann
Número do CPF: 025.199.599-24
Endereço completo: Comunidade Rural Km 06 – Marmeleiro-PR
Fone contato: (46) 99941-3314

Declaro para os devidos fins, que o objeto do Edital de Chamamento Público 009/2022, gêneros alimentícios a serem entregues, são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

E/OU

Declaro para os devidos fins, que o objeto do Edital de Chamamento Público 009/2022, gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2022



Nilse Luckmann
RG: 12.R.125.670
CPF: 025.199.599-24



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Á Comissão Permanente de Licitação Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física Nilse Luckmann, CNPJ/CPF nº 025.199.599-24, com sede na linha KM 06, Marmeleiro, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 009/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (046) 99941 -3314

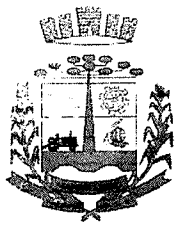
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2022.



Assinatura do Responsável (Nome Legível/Cargo)

JP
K
GX



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Alvará de Licença Sanitária

333
2

Nº Licença: 40 / 2022

LICENCIADO EM:

17/02/2022

Contribuinte: NILSE LUCKMANN

VÁLIDO ATÉ:

Razão Social: NILSE LUCKMANN

17/02/2023

CPF/CNPJ: 025.199.599-24

Endereço: KM 6, SN - ZONA RURAL -

Área: 60 m²

CNAE: FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Taís Padilha
ASSINATURA

Responsável Técnico:

Observações:

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR

Taís Padilha

TAISA ZOEHLER PADILHA

Autoridade Sanitária

TAISA ZOEHLER PADILHA
Esp. em Vigilância Sanitária
Portaria 4139
Marmeleiro - PR

334 g

~~h~~ P d

h

d

~~h~~

P

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:



336
g

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **427.662.900-44**

Nome: **ELI KLOH SAND**

Data de Nascimento: **24/10/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:48:02** do dia **04/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FEEA.1BC1.BBC3.311C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten initials or signature in the bottom right corner.

Handwritten initials or signature in the bottom right corner.

04/02/2022 11:48

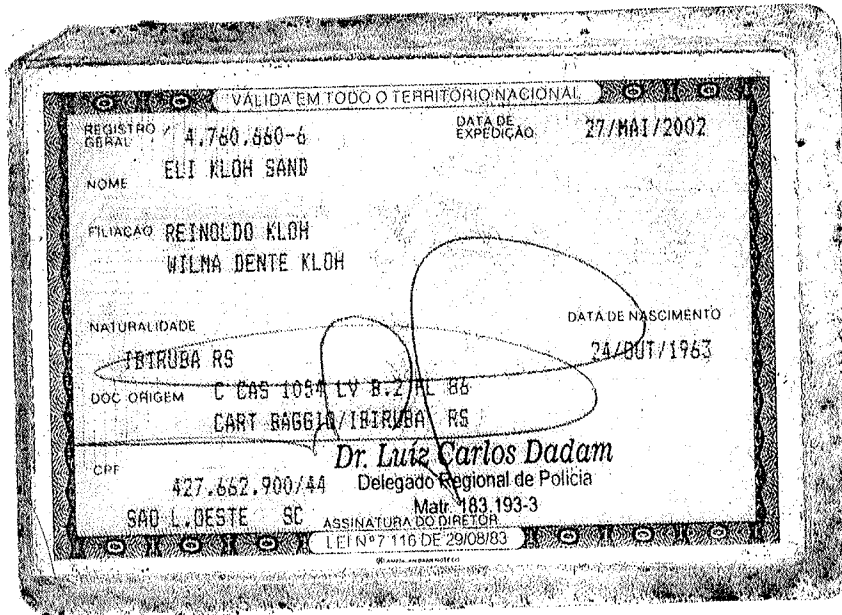


CONFERE COM
O ORIGINAL

15 FEV. 2022



ASSINATURA

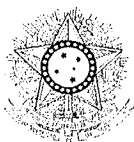


P

L

K

✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELI KLOH SAND

CPF: 427.662.900-44

Certidão nº: 4456710/2022

Expedição: 04/02/2022, às 11:47:20

Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELI KLOH SAND, inscrito(a) no CPF sob o nº 427.662.900-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1038216822953944
Emitido em: 04/02/2022 às 11:42:37

Informações Gerais

DAP: SDW0372980460040402221131	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 04/02/2022	Validade: 04/02/2024	Município/UF: Marmeleiro/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ARNO SAND	Nome: ELI KLOH SAND
CPF: 372.980.460-04	CPF: 427.662.900-44

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE MARMELEIRO	CNPJ: 77.595.569/0001-71
Nome do Responsável: Marcos Eduardo Horst de Lima	CPF: 124.185.719-98

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.




PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: ELI KLOH SAND			2. CPF: 427662900-44		
3. Endereço: LINHA BOM JESUS		4. Município/UF: MARMELEIRO/PR		5. CEP:85615000	
6. Nº da DAP Física: SDW0372980460040402221131		7. DDD/Fone: (49)36553207 /(46)991264292		8. E-mail	
9. Banco: BRASIL		10. Nº da agência: 2282-9		11. Nº da Conta Corrente: 21.724-7	
II – Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ABACATE	KG	50	3,50	175,00	MES: abril 2022
ABOBRINHA	KG	300	3,27	981,00	MES: a partir de 03/21
ACELGA	UN	300	4,18	1.254,00	MES: a partir de 03/21
ALFACE CRESPA	UN	500	3,63	1815,00	MES: a partir de 03/21
ALHO	KG	90	25,51	2295,90	MES: a partir de 03/2022
ALMEIRÃO/CHICORIA/AMERICANA	UN	500	3,90	1950,00	MES: a partir de 03/21
BATATA DOCE	KG	400	3,54	1416,00	MES: a partir de 03/2022
BERGAMOTA	KG	100	3,37	337,00	MES: a partir de 05/22
BETERRABA	KG	500	3,40	1700,00	MES: a partir de 03/22
BROCOLIS	UN	400	5,32	2128,00	MES: a partir de 03/22
CHEIRO VERDE	MAÇO	200	3,51	702,00	MES: a partir de 03/22
CHUCHU	KG	100	2,93	293,00	MES; a partir de 04/2022
CITRUS PONCKAN	KG	800	4,28	3424,00	MES: a partir de 05/22
COUVE FOLHA	UN	200	4,08	816,00	MES: a partir de 03/2
COUVE FLOR	UN	300	5,31	1593,00	MES: a partir de 03/22
ESPINAFRE	UN	100	5,34	534,00	MES: a partir de 03/22
FEIJAO PRETO	KG	200	7,58	1516,00	MES: a partir de 3/22
FEIJAO CARIOCA	KG	200	7,22	1444,00	MES: a partir de 03/22
LARANJA	KG	1000	3,60	3600,00	MES: a partir de 06/22
MILHO PIPOCA	KG	50	5,38	269,00	MES: a partir de 05/22
MORANGO	KG	100	22,72	2272,00	MES: a partir de 10/22
MILHO VERDE	KG	200	5,56	1112,00	MES: a partir 04/22
PEPINO	KG	100	3,01	301,00	MES: 03,04 E 11, 12/22
RABANETE	KG	200	6,27	1254,00	MES: a partir de 03/22
REPOLHO	KG	500	2,93	1465,00	MES: a partir de 03/22
TOMATE	KG	300	7,51	2163,00	MES: 03,04,05 E 10,11,12/22
VAGEM	KG	100	7,83	783,00	MES: 03,04 E 10,11,12/22
TOTAL DO PROJETO				37592,90	
OBS: *Preço publicado no Edital nº001/2022					

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

NomePREFEITURA MUNICIPAL	CNPJ: 76.205.665/0001-01	Município: MARMELEIRO
Endereço: AVENIDA MACALI, Nº 225 - CENTRO		Fone: 46-35258100
Nome de Representante Legal: PAULO JAIR PILATTI		CPF: 524.704.239-53
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de Fornecimento.		
MARMELEIRO, 04 DE FEVEREIRO DE 2022	 ELI KLOH SAND Fornecedor individual	CPF:427662900-44

A P
A
A



**DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FORNECEDOR
INDIVIDUAL**

ELI KLOH SAND
CPF: 427662900-44
ENDEREÇO LINHA BOM JESUS
TELEFONE: (49)36553207 E
(46)991264292

Declaro para os devidos fins objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022 de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

MARMELEIRO, 04 de fevereiro de 2022

Eli K Sand.

ELI KLOH SAND
CPF: 427662900-44

RG: 4760660-6/SSP-SC

ep
d.
x



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física ELI KLOH SAND, CPF nº 427,662.900-44 com sede Na Linha Bom Jesus, neste município, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail (opcional):

Telefone: (46)991264292

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro, 04 DE fevereiro de 2022.



Eli Kloh Sand

Assinatura do Responsável (Nome Legível/Cargo)

P
A
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELI KLOH SAND
CPF: 427.662.900-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:05 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **5DB8.5EE0.D6FE.CB72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten marks and signatures]

344 g

1

2

3

4

5

6

7

8

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

X R

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.555.858/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2010
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPERVIN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11.12-7-00 - Fabricação de vinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO ROD PR 483 KM	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
CEP 85.607-000	BAIRRO/DISTRITO .	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO avenida@win.com.br		TELEFONE (46) 3523-1303
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2022 às 17:26:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná
CNPJ nº 11.555.858/0001-39 - NIRE nº 41400020134

1

ATA Nº 015 (QUIZE) DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ – COPERVIN, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.555.855/0001-39, NIRE Nº41400020134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010. Aos 12 (DOZE) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte (2020), em seção virtual realizou-se Assembléia Geral Ordinária dos associados da COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ – COPERVIN – e que contou com a presença de quinze (15) associados conforme assinaturas lançadas no livro de presenças. Havendo quórum legal, o Diretor - presidente: Ivanir Schmitz, abriu a Assembléia virtual agradecendo a presença de todos. O Presidente solicitou a mim, Geraldo Sartor, secretário, que procedesse a leitura do Edital de Convocação, que foi amplamente divulgado através do Jornal de Beltrão edição nº 6909, do dia 14 de Março de 2020, e através do grupo de mensagens instantânea, afixado no mural da SEAB em Francisco Beltrão, sede da cooperativa e ainda contato por telefone e que transcrevemos. O Presidente da COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ – COPERVIN, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 35 e artigo 39 do Estatuto Social, convoca os associados, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de Março de 2020, na Sede a Rua Manoel Alves de Camargo n.º 177, Distrito Industrial, Bairro São Miguel, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em sua primeira convocação, 2/3 (dois terços) dos cooperados as 8:30 horas; em terceira convocação, mínimo de 10 (dez) cooperados as 9:30 horas. Com a seguinte ordem do dia. a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; e) Assuntos Gerais; Francisco Beltrão, 13 de Março de 2020. Sendo na data acima mencionada não foi possível a realização da assembléia decorrente exclusivamente da pandemia de COVID-19, a Medida provisória nº 931 de 30 de Março de 2020, autoriza excepcionalmente a prorrogação das datas das Assembléias Gerais Ordinárias. O Conselho de Administração reuniu-se na data de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e vinte (2020), e decidiram em realizar assembléia virtual para a data de doze (12) de junho de dois mil e vinte (2020). Ivanir Schmitz; Presidente deu-se início; O senhor Presidente Ivanir agradeceu a presença e deu as boas vindas a todos. O Presidente passou um panorama do andamento das atividades envolvidas em 2019, comentando que na unidade industrial foi produzido na safra 2018 / 2019 aproximadamente dez (10) mil litros de suco. Nossa venda foi para Prefeituras Municipais através de programas da agricultura familiar. Em seqüência o Presidente solicitou ao Contador Sr. Euzébio Cavasotto para explanar o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo a soma do Ativo bem como o Passivo apresentou uma soma de R\$ 225.894,59 (Duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). As contas foram analisadas pelo conselho Fiscal e coube o Conselheiro Paulo Herique Scolaro que leu o parecer do Conselho Fiscal solicitando a aprovação da Assembléia Geral Ordinária. Que após ouvir parecer o Presidente ad-

f
L
P
X

Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná
CNPJ nº 11.555.858/0001-39 - NIRE nº 41400020134

2

doc Luiz Poposki e Secretario ad-doc Geimar Nava colocaram em votação virtual a prestação de contas do ano 2019, que por unanimidade foi aprovada pela Assembléia, cujo as Perdas R\$ 3.323,89 (Três mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) de acordo com artigo 65 do estatuto social, sugerindo as perdas serem compensadas com a conta Fundo de Reservas. Na seqüência o Presidente ad-doc Luiz Poposki colocou a pauta do item da Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com apresentação preliminar dos nomes e respectivos Conselheiros atuais. O Presidente levou o assunto em discussão para Assembléia, e que culminou com a aprovação por unanimidade pela reeleição e neste ato dado a posse do Conselho de Administração por mais 2 (dois) anos: Presidente IVANIR SCHMITZ, brasileiro, casado, pelo regime universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil registro geral nº12.353.466-2 SSP/Pr, CPF nº 014.577.569-00, residente e domiciliado a Rua Tenente Camargo n 2689, Bairro Centro, CEP 85601-610, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Vice Presidente GILMAR GARBOZZA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da cédula de identidade civil registro geral nº 5.139.626-0 SSP/Pr, CPF nº 706.811.639-68 residente e domiciliado Linha Amaral LT 24 GL 12, CEP 85607-000, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Estado do Paraná; Primeiro Diretor Secretario GERALDO SARTOR, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da cédula de identidade civil registro geral nº 5.238.716-7 SSP/Pr, CPF nº 787.499.569-49 residente e domiciliado Rua Linha União da Barra, Presidente Kennedy, CEP 85587-000, Município de Vere, Estado do Paraná. Segunda Diretora Secretaria NADIR CARNIEL GRACIANI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, agricultora, portadora da cédula de identidade civil registro geral nº 4.776.796-2 SSP/Pr, CPF nº 663.141.519-53 residente e domiciliado Rua Abdul Pollmann nº 1550, Bairro Novo Mundo, CEP 85602-280, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Diretor Financeiro: ITACIR PERTILE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da cédula de identidade civil registro nº 3048604486 do CPF nº 541.544.300-25 residente e domiciliado Linha São João CEP 85607-000, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Em seguida culminaram com aprovação e posse do Conselho Fiscal membros titulares: ARMINDOFRANCIO, brasileiro, casado regime em de comunhão universal de bens, agricultor, portador da cédula de identidade civil registro geral nº 1.192.222 SSP/Pr, CPF nº 251.912.769-49 residente e domiciliado Av. Vista Alegre, Vista Alegre, CEP 85630-000, Município de Enéas Marques, Estado do Paraná; LUIZ POPOSKI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da cédula de identidade civil registro geral nº 4.413.107-2 SSP/Pr, CPF nº 620.006.599-34 residente e domiciliado Linha Água vermelha GL 07, CEP 85601-970, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. MARILDE TEREZINHA MELLE, brasileira, solteira, data de nascimento 13/06/1973, agricultora, portadora da cédula de identidade civil registro geral nº

f
d
p
x

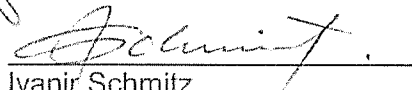
Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná

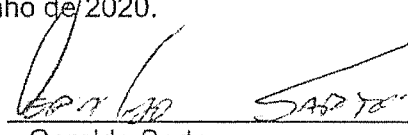

3

CNPJ nº 11.555.858/0001-39 - NIRE nº 41400020134

5.384.669-6 SSP/Pr, CPF nº 943.926.509-44 residente e domiciliada Linha Rio Tuna, CEP 85607-000, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná; Membros Suplentes GEIMAR NAVA geral nº 38589802-6, residente e domiciliado na linha Sto. Izidoro, distrito de Jacutinga, CEP 85607-000, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná; IRACY ZANIN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador da cédula de identidade civil registro geral nº 3.248.773-4 SSP/Pr, CPF nº 453.308.679-91 residente e domiciliado Linha Vista Alegre, Vere, CEP 85633-000, Município de Enéas Marques, Estado do Paraná. LUIZ CARNIEL, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade civil registro geral nº 3.905.027-7 SSP/Pr, CPF nº 207.462.100-00 residente e domiciliado Rua Alvorada nº 400, Bairro Margarida, CEP 85615-000, Município de Marmeleiro, Estado do Paraná. E que se refere aos assuntos gerais O Presidente colocou que cada sócio terá a obrigação de entregara quantia mínima de 500 (quinhentos) quilos de uva para a Cooperativa para dar andamento aos trabalhos da próxima safra, que colocada em votação foi aprovado por unanimidade pela Assembléia. O Presidente colocou virtualmente a explanação acima em votação e a Assembléia Geral Ordinária aprovou por unanimidade. Também apresentado a necessidade de autorização da Diretoria ora eleita para participação em Chamadas públicas e participação em programas Oficiais de Governo nas esferas Federal, estadual e municipal de aquisição de alimentos (PAA e/ou PNAE). Autorização para assumir financiamento junto as instituição financeira, além da aquisição de equipamentos e materiais de infra-estrutura. Neste item também para dar prosseguimento aos projetos da Cooperativa dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná, precisamos buscar recursos junto às instituições financeiras, instituições governamentais Federais, Estaduais e Municipais, que depois de explanados e bastante debatido, posto em votação a Assembléia Geral Ordinária que de forma virtual aprovou por unanimidade a autorização para que a Diretoria Executiva da Cooperativa dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná, com atual gestão proceda o que for de interesse da Cooperativa. O presidente Ivanir Schmitz, deixou a palavra livre para aos cooperados que se manifestassem para dirimir algumas duvidas ou fazer sugestões. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Ata nº 015. A presente ata, foi Aprovada e assinada Pelo Diretor Presidente e Diretor Secretario. Certificamos que a presente é copia fiel da ata nº 015, lavrado no livro atas de Assembléia Gerais e registrada sob nº 41400020134 e por expressão da verdade firmamos. Francisco Beltrão, 12 de Junho de 2020.




Ivanir Schmitz
Diretor Presidente

 
Geraldo Sartor
Diretor Secretario

X
K
X
P

SERVIÇO DISTRITAL DE VERÊ - PR

Rua Pioneiro Antonio Fabiano - Centro - Telefone (46) 3535-1242

Selo Digital Nº DaF7y.x9XNK.Iv4lr, Controle: tMHhX.NAdIP

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: GERALDO SARTOR .

Dou fé. Emolumentos: R\$8,41. Funrejus: R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80,

FADEP: R\$0,42. Total: R\$11,73 Nº 1357; ELS 016; Lº08

Verê - Paraná, 08 de julho de 2020 - 14:45:45h

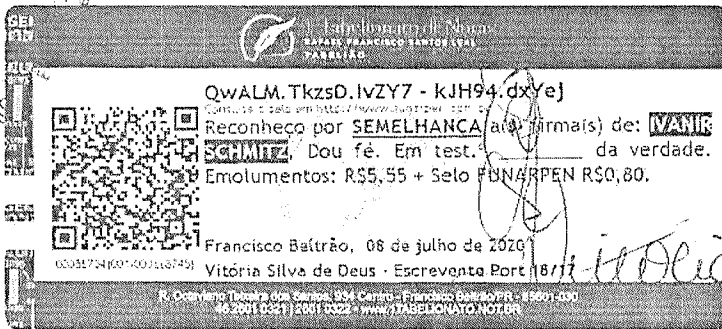
Em testº *Poliana* da verdade

Poliana
Poliana Schlichting
Escrevente Indicada

Poliana
Poliana Schlichting
CPF 090.081.799-06
Escrevente Indicada

Viv

de Deus



QwALM.TkzsD.IVZY7 - kJH94.dxyej

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de: **VANIE SCHMITZ**. Dou fé. Em testº *Francisco* da verdade.

Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Baêtrão, 08 de julho de 2020

02031724100110031687491
Vitória Silva de Deus - Escrevente Port 18/11 - *Poliana*

R. Orlândia, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - Paraná - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3081-1000 - Fax: (41) 3081-1001 - www.fundaj.org.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 10:13 SOB Nº 20203253744.
PROTOCOLO: 203253744 DE 10/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002944731. NIRE: 41400020134.
COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ -
COPERVIN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and marks

COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ
- COPERVIN -

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

Artigo 1 - A Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná, COPERVIN, fundada em 18 de dezembro de 2009, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- I. Sede administrativa no Município de Francisco Beltrão, foro jurídico na Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;
- II. Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;
- III. Prazo de duração indeterminado;
- IV. Ano social compreendido no período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2 - A sociedade, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas, sociais e ambientais de natureza comum.

§1º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa deve:

- a. promover a implantação de projetos de vitivinicultura e outras espécies frutíferas de interesse da cooperativa, com a instalação de unidades de recebimento, classificação, industrialização, envase, rotulagem e armazenagem, buscando o desenvolvimento sustentado nas áreas econômica, social e ambiental proporcionando aos agricultores familiares a melhoria na qualidade de vida;
- b. oferecer condições para receber, padronizar, classificar, beneficiar, industrializar, armazenar e comercializar, em comum, os produtos, registrando as marcas quando for o caso;
- c. adquirir, para fornecimento ao quadro social, adubos, sementes, mudas frutíferas, defensivos, embalagens, ferramentas e demais insumos necessários ao desenvolvimento da atividade, inclusive artigos de uso doméstico e pessoal;
- d. produzir e/ou fornecer mudas frutíferas ao quadro social;
- e. fazer adiantamento em dinheiro, sempre que possível, sobre o valor da produção recebida dos associados, ou que esteja em fase de produção;
- f. obter recursos para fazer face aos financiamentos de custeio e de investimentos, para seus associados e/ou à própria Cooperativa, com recursos do crédito rural, de programas específicos e outros liberados por qualquer agente de desenvolvimento;
- g. prestar serviços de assistência técnica aos vitivinicultores associados, vinculados ou não ao crédito rural, mediante convênios ou credenciamentos, quando necessários;

21 FEV. 2022

Caro da
ASSINATURA

- h. promover e incentivar, junto ao quadro social, a preservação do meio ambiente e a formação de reflorestamentos para fins de reserva legal, mata ciliar e energéticos;
- i. estabelecer critérios de classificação e padronização para recebimento da uva e outras frutas, de modo a permitir que o associado receba preço conforme a qualidade do produto, o qual deverá ser previsto pelo regimento interno da cooperativa;
- j. atuar ativamente para a manutenção dos preços dos produtos, em níveis que atendam às justas aspirações dos produtores associados, quando for o caso.

§2º - A Cooperativa promoverá por si própria ou mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional de seus dirigentes e associados, visando obter constante aperfeiçoamento nos processos de produção, manipulação e industrialização dos produtos provenientes da viticultura.

§3º - A Cooperativa deverá estimular a instrução em geral, e a educação cooperativista em particular, aos seus associados;

§4º - A Cooperativa deverá manter adequado e eficiente sistema de comunicação com seu quadro social;

§5º - A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria, e, sem discriminação política, religiosa, racial e social;

§6º - A Cooperativa, em função de sua capacidade de recepção, industrialização, armazenagem e comercialização, poderá estabelecer quotas de entrega de uva por associado, proporcional ao seu volume de produção ou à sua participação financeira em investimentos, previamente ajustados e aprovados em Assembleia Geral, a qual deverá ser regimentada.

I - As condições de uso da marca serão:

- a) Ser associado da COPERVIN;
- b) Ter autorização por escrito para utilização da marca;
- c) Manter as cores e o layout originais;
- d) Obedecer outras normas ou resoluções que vierem a ser elaboradas;

II - As proibições quanto ao uso da marca serão:

- a) Não ter relações com a COPERVIN;
- b) Alterar cores e layout;
- c) Modificar o tamanho do grid de construção da marca;
- d) Utilizar de maneira que venha a prejudicar o nome da COPERVIN.

§ 7º Com relação a eventuais novas marcas pertencentes a Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná - COPERVIN, as mesmas serão submetidas ao crivo deste estatuto.

§ 8º Estas novas marcas aparecerão como anexo deste estatuto, contendo especialmente Nome, Layout e Logomarca.

§ 9º Fatos supervenientes relativos ao uso da(s) marca(s) serão reportados a Assembleia Geral da Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná - COPERVIN.

Artigo 3 - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas, assumindo os direitos e deveres estabelecidos, mediante autorização da Assembleia Geral.

CONFERE COM
O ORIGINAL
21 FEV. 2022

Luad da
ASSINATURA

CAPÍTULO III

ASSOCIADOS

SEÇÃO I

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Artigo 4 – Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, qualquer pessoa física que pratique atividades relacionadas à vitivinicultura, por conta própria, em imóvel de sua propriedade, ou ocupado por processo legítimo, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da sociedade.

§1º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;

§2º - Poderão associar-se ainda à sociedade, outras cooperativas singulares e associações de produtores rurais que pratiquem atividades relacionadas à cooperativa

§3º - Não poderão ingressar no quadro social da Cooperativa, os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade, e que venham a concorrer com o objeto social da cooperativa;

Artigo 5 - Para associar-se o interessado preencherá e assinará a respectiva Proposta de Admissão fornecida pela Cooperativa, apresentando no ato da inscrição RG, CPF, escritura do imóvel, contrato de parceria ou arrendamento, ou documento equivalente.

§1º - O interessado, após protocolar a proposta, deverá freqüentar curso básico de cooperativismo que será ministrado pela Cooperativa, ou mediante convênio, ocasião em que será aferida sua identificação com os objetivos da sociedade.

§2º - Aprovada pela Diretoria a sua proposta, o candidato fornecerá todos os dados para o preenchimento de sua ficha cadastral, subscreverá as quotas - partes do capital nas condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro ou Ficha de Matrícula.

Artigo 6 - Cumprido o disposto no artigo anterior e seus parágrafos, o associado adquire os direitos e assume os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 7 - São direitos do associado:

- I. Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos tratados;
- II. Propor à Diretoria / Assembléia Geral, medidas de interesse da Cooperativa;
- III. Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da sociedade, salvo se houver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquire tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o cargo ou função.
- IV. Solicitar, por escrito, informações sobre o funcionamento das atividades da Cooperativa;
- V. Demitir-se da sociedade quando lhe convier;
- VI. Receber, quando demitido, o seu capital integralizado, bem como os demais créditos, segundo os critérios de devolução;
- VII. Realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos sociais, econômicos e ambientais.

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Lucas R. a
ASSINATURA

Artigo 8 - São deveres do associado:

- I. Subscriver e integralizar as quotas - partes do capital, bem como contribuir com as taxas de serviços estabelecidas;
 - II. Entregar a sua produção de uva na Cooperativa, quando for o caso, e realizar com ela as demais operações que constituem seus objetivos sociais, econômicos e ambientais;
 - III. Cumprir pontualmente as obrigações financeiras assumidas;
 - IV. Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, as deliberações de Assembléias Gerais e resoluções tomadas pela Diretoria;
 - V. Acatar as decisões das Assembléias Gerais, ainda que ausente e discordante das mesmas;
 - VI. Prestar à Cooperativa informações sobre as atividades desenvolvidas;
 - VII. Pagar a sua parte nas perdas, quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-las;
 - VIII. Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.
- § Único - O não cumprimento do inciso I é motivo de desligamento do quadro de associados da cooperativa.

Artigo 9 - A entrega da produção pelo associado à Cooperativa, na forma do inciso "II", do artigo anterior, significa a outorga a esta de plenos poderes para sua livre disposição, inclusive para dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela sociedade, bem como para compensação ou amortização de débitos, ajuizados ou não, a que estiver responsável.

Artigo 10 - Será vedado ao produtor associado:

- I. entregar na Cooperativa, como se fossem seus, produtos vitivinícolas de terceiros;
- II. industrializar produtos sem a identificação oficial da Cooperativa;
- III. comercializar produtos industrializados sem a identificação e sem nota fiscal da Cooperativa;

Artigo 11 - O associado responderá subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do Capital por ele subscrito, e ao montante das perdas, na proporção das operações que houver realizado com a sociedade.

Artigo 12 - Em caso de falecimento do associado, os herdeiros terão direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao extinto e responderão pelos seus débitos existentes na sociedade.

§1º - Aos herdeiros será assegurado o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º - A responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade perante terceiros perdura para os demitidos, eliminados e excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, e só poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Acad 2ª

ASSINATURA

SEÇÃO II

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 13 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, se dará unicamente a seu pedido, ocorrendo o seu desligamento da Cooperativa, somente após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão.

§1º - Em caso de readmissão de associado, o interessado deverá integralizar à vista, o valor vigente da cota capital .

§ 2º - A sua readmissão não poderá ser feita em prazo inferior a 3 (três) anos.

Artigo 14 - Além de outros motivos, a Diretoria deverá eliminar o associado que:

- I. Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- II. Adulterar os produtos a serem entregues na Cooperativa;
- III. Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos sociais, econômicos e ambientais;
- IV. Praticar atos que desabonem o conceito da Cooperativa;
- V. Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais de qualquer espécie.

§1º - Cópia autenticada da decisão será remetida, no prazo de 30 dias, ao associado por processo que comprove data de remessa e de recebimento;

§2º - Ao associado eliminado caberá, dentro de 30 dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral;

§3º - O associado eliminado não poderá retornar ao quadro social da Cooperativa.

Artigo 15 - A exclusão do associado se dará:

- I. Por morte da pessoa física;
- II. Por incapacidade civil não suprida;
- III. Por desvio de bons costumes;
- IV. Em virtude de baixa movimentação não condizente com sua capacidade de produção, a qual será observada em regimento interno;
- V. Por falta de movimentação.

Artigo 16 - Em qualquer dos casos, de demissão, eliminação e exclusão será lavrado termo firmado pelo Presidente da Cooperativa, no Livro de Matrícula, indicando os motivos que a determinaram.

Artigo 17 - Os atos de demissão, eliminação e exclusão determinam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na Cooperativa, cuja liquidação caberá à Diretoria decidir.

Artigo 18 - Em caso de demissão, eliminação e exclusão, o associado terá direito à restituição do capital que integralizou, retenções para aumento de capital, sobras que lhe tiverem sido creditadas, ou a creditar, além de outros créditos de qualquer natureza em conta corrente ou não.

§1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado

COMPLETO COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Assinatura
ASSINATURA

da Cooperativa e poderá ser compensada, mediante apropriação, se houver débitos do associado junto à sociedade.

§2º - A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital seja feita em parcelas mensais iguais, dentro do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento.

§3º - Ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no presente artigo, possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem sua continuidade.

§4º - Os deveres dos associados demitidos, eliminados e excluídos perduram até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL

Artigo 19 - O capital social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, será variável conforme o número de quotas - partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Artigo 20 - O capital será subdividido em quotas - partes, no valor de R\$1,00 (um real) cada.

Artigo 21 - Para ingressar na Cooperativa o associado deverá subscrever capital social, no mínimo, igual a 2.000 quotas - partes ou R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§1º - O associado não poderá subscrever menos de 2.000 quotas - partes, nem mais do que 1/3 do Capital Social da Cooperativa.

§2º - A integralização dos sócios fundadores ocorrerá da seguinte forma na data de sua fundação: R\$ 200,00 (Duzentos reais) em 20 de Dezembro, R\$ 300,00 (Trezentos reais) em 20 de fevereiro, R\$ 500,00 (Quinhentos reais) em 20 de agosto de, R\$ 500,00 (quinhentos reais) em fevereiro e R\$ 500,00 (quinhentos reais) em 20 de agosto do ano subsequente.

§3º - A quota - parte será indivisível e intransferível a não associados, não podendo ser negociada, nem dada em garantia e sua subscrição, integralização e devolução serão sempre registradas no Livro de Matrícula.

§4º - A integralização do capital dos demais cooperados, poderá ser feita em uma só vez, no ato de ingresso ou em até 4 parcelas iguais, a serem pagas: a 1ª no ato do ingresso e as demais nos meses de fevereiro e agosto de cada ano.

Artigo 22 - A Assembléia Geral Ordinária, sempre que houver sobras no exercício, fixará um percentual de até 12% (doze por cento) ao ano, para pagamento de juros, que serão contados sobre a parte integralizada do capital do associado.

Artigo 23 - Para efeito de aumento permanente de capital será fixado pela Assembléia Geral Ordinária, um percentual de até 3% (três por cento) sobre o valor bruto da produção dos associados, comercializada pela Cooperativa.

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Randoza
ASSINATURA

CAPÍTULO V
 ÓRGÃOS SOCIAIS
 SEÇÃO I
 ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 24 - A Assembléia Geral dos associados será o órgão supremo da sociedade. Dentro dos limites da Lei e deste Estatuto terá poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos e discordantes.

Artigo 25 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Único - Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou após solicitação não atendida pela diretoria, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 26 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 25 e seu parágrafo único, as Assembléias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, para a primeira convocação, com intervalos de 1:00 (uma) hora para a segunda e 1:00 (uma) hora para a terceira convocação.

Parágrafo Único - As 3 (três) convocações poderão ser feitas em único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Artigo 27 - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais devem constar:

- I. A denominação da Cooperativa, o número do CNPJ, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II. o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da Cooperativa;
- III. seqüência ordinal das convocações;
- IV. Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- V. o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal "quorum" de instalação;
- VI. nome e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§1º - No caso de a convocação ser feita pelos associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§2º - Os editais de convocação serão afixados em locais apropriados das dependências da Cooperativa, mais freqüentadas pelos associados, comunicados por cartas circulares aos associados, publicados em jornais e, ainda, por outros meios de divulgação.

Artigo 28 - O número legal "quorum" para a instalação das Assembléias Gerais será:

- I. Primeira Convocação: 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar;
- II. Segunda Convocação: Metade mais um (50 % + 1) dos associados;

21 FEV. 2022

Kiendzo
 ASSINATURA

III. Terceira Convocação: Mínimo de 10 (dez) associados.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes será contado por suas assinaturas, apostas no Livro de Presença.

Artigo 29 - Não havendo quorum legal para instalação da Assembléia Geral, em nenhuma das três convocações, será feita nova convocação, também com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Se ainda assim não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade.

Artigo 30 - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de associados presentes com direito a voto em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 31 - Será de competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituições, ou vacância, em montante que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, a Assembléia Geral poderá designar diretores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 32 - Nas Assembléias Gerais, cada associado terá direito a um voto.

Artigo 33 - Não poderá votar e ser votado na Assembléia Geral o associado que:

- I. tenha sido admitido após a sua convocação;
- II. esteja com sua demissão, eliminação ou exclusão proposta perante a Diretoria;
- III. tenha vínculo empregatício com a Cooperativa.

Artigo 34 - Prescreverá em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, a contar da data da sua realização.

SEÇÃO II

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 35 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da Ordem do Dia:

- I. Prestação de contas da Diretoria, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Demonstrativo das sobras ou das perdas;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
 - e) Plano de atividades para o exercício seguinte.

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Ricardo Zica
ASSINATURA

- II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- III. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- IV. Fixação, quando previsto, do valor dos honorários para os membros da Diretoria e cédula de presença para os Conselheiros Fiscais;
- V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária.

§1º - Quando a Assembléia estiver tratando dos assuntos referentes aos itens I e IV acima, tão logo seja apresentada a matéria, o Presidente solicitará para a Assembléia Geral a indicação de dois associados, para conduzir os trabalhos de votação. Os diretores e conselheiros fiscais deixarão a mesa, permanecendo, entretanto, no recinto, para prestar os esclarecimentos que forem solicitados, sem direito a voto.

§2º - A aprovação da Prestação de Contas da Diretoria, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei e deste Estatuto.

SEÇÃO III

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 36 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar - se - á sempre que necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no edital de convocação.

Artigo 37 - Será da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma do Estatuto Social;
- II. Fusão, incorporação e desmembramento;
- III. Mudança de objetivo da sociedade;
- IV. Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- V. Contas do liquidante.

Parágrafo Único - Serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV

DIRETORIA

Artigo 38 - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria, composta de 5 (cinco) membros, todos associados e eleitos pela Assembléia Geral, com os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário e Diretor Financeiro.

Artigo 39 - A Diretoria será eleita para um mandato de 2 (dois) anos e tomará posse na própria Assembléia que a elegeu, perdurando o seu mandato até a Assembléia em que houver nova eleição.

§1º - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de, no mínimo 1/3 (um terço) do total dos seus membros.

§2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de Pró - Labore mensal ou valor equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores à Cooperativa.

CONFERE O ORIGINAL

21 FEV. 2022

ASSINATURA

Artigo 40 - Os membros da Diretoria e os componentes do Conselho Fiscal, não poderão ser parentes entre si, em linha reta ou colateral, até o segundo grau e nem ser cônjuges entre si.

Artigo 41 - A Diretoria poderá contratar executivos que não pertençam ao quadro social, fixando-lhes as atribuições e salários.

Artigo 42 - Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Parágrafo Único - A sociedade responderá pelos atos a que se refere este artigo se os houver ratificado ou logrado proveito.

Artigo 43 - Perderá o mandato o membro da Diretoria, que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) no decorrer do ano, sem justificativas.

Parágrafo Único - Caberá ao Diretor Presidente a comunicação por escrito, ao Diretor que perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata.

Artigo 44 - Compete à Diretoria, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- I. Reunir-se trimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário;
- II. Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidade, valores, prazos, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- III. Determinar índices ou taxas:
 - a. Destinadas a cobrir as despesas dos serviços da sociedade;
 - b. Destinados a cobrir encargos financeiros das operações que os associados contratarem com a Cooperativa;
 - c. De juros sobre o capital integralizado, conforme dispõe o artigo 22 §3º, deste Estatuto;
 - d. De retenção do Capital Social, conforme artigo 23 §4º deste Estatuto.;
- IV. Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- V. Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- VI. Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- VII. Elaborar o Regimento Interno para a organização do quadro social;
- VIII. Estabelecer as estruturas necessárias nas áreas operacional, administrativa e executiva, e fixando normas para admissão e demissão de funcionários;
- IX. Fixar as normas disciplinares;
- X. Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança para os funcionários que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- XI. Contratar, quando se fizer necessário, serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei 5.764;
- XII. Indicar bancos nos quais serão efetuados os depósitos de numerário, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- XIII. Adquirir, alienar e onerar bens imóveis da sociedade, mediante expressa autorização da Assembléia Geral;

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Acad. na
ASSINATURA

§1º - As decisões tomadas serão sempre por maioria simples de votos dos membros da Diretoria, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate.

§2º - As normas estabelecidas pela Diretoria serão operacionalizadas através de Instruções Normativas.

Artigo 45 - Ao Diretor Presidente compete, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I. Representar a Cooperativa em juízo e fora dele;
- II. Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- III. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- IV. Assinar contratos, distratos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações, sempre em conjunto com o Vice - Presidente ou Diretor Financeiro;
- V. Oferecer garantias, contrair empréstimos e financiamentos, mediante expressa autorização da Assembléia Geral;
- VI. Proferir o voto de desempate.
- VII. Convocar e dirigir as reuniões da Diretoria;
- VIII. Elaborar e apresentar à Diretoria os planos de ação da Cooperativa.

Artigo 46 - Compete ao Diretor Vice-Presidente, além de outras definidas pelo Regimento Interno, as seguintes atribuições:

- I. Substituir o Presidente nos seus impedimentos, e pelo por prazo de até 90 dias;
- II. Assinar contratos, distratos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações, sempre em conjunto com o Presidente ou Diretor Financeiro;
- III. Elaborar com o Presidente e o 1º Secretário, os planos de ação da Cooperativa.

Artigo 47 - Será da competência do Diretor 1º Secretário, além de outras definidas pelo Regimento Interno, as seguintes atribuições:

- I. Secretariar e elaborar as respectivas atas, das Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- II. Registrar em Cartório todos os documentos da Cooperativa, segundo as determinações legais;
- III. Acompanhar o expediente burocrático da Cooperativa e responsabilizar - se pelo atendimento, controles e registros;
- IV. Responsabilizar-se pela correspondência e arquivos da Cooperativa.

Artigo 48 - Compete ao Diretor 2º Secretário:

- I. Substituir o Diretor 1º Secretário em suas ausências e/ou impedimentos;
- II. Assessorar o Diretor 1º Secretário quando necessário;
- III. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

ASSINATURA

Artigo 49 - Serão da responsabilidade do Diretor Financeiro, além das atividades definidas no Regimento Interno:

- I. Administrar e coordenar as atividades financeiras da Cooperativa;
- II. Assinar com o Presidente ou Vice - Presidente, contratos, distratos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações;
- III. Oferecer garantias, contrair empréstimos e financiamentos mediante expressa autorização da Assembléia Geral;
- IV. Manter em ordem os livros e documentos financeiros, bem como a documentação e escrituração contábil da Cooperativa;
- V. Atender as solicitações do Conselho Fiscal, referentes à apresentação de documentos contábeis.

Artigo 50 - Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Artigo 51 - O membro da Diretoria que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não poderá participar das deliberações da mesma, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Artigo 52 - Os Diretores e Conselheiros Fiscais, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Artigo 53 - Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a Cooperativa por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

SEÇÃO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 54 - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente acompanhada pelo Conselho Fiscal constituído de três membros titulares e três membros suplentes, todos associados e eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas um titular e um suplente de seus membros,

§1º- Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 81 deste Estatuto, os parentes dos Diretores até o 2º grau, em linha reta ou colateral, bem como os cônjuges e parentes entre si até esse grau.

§2º- O associado não poderá exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Artigo 55 - O Conselho Fiscal deverá reunir-se, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias para as atividades de fiscalização da Cooperativa.

Artigo 56 - Em sua primeira reunião, os conselheiros deverão escolher entre si um Coordenador, que deverá convocar e dirigir as reuniões, e um Secretário que fará a lavratura das atas.

CONFERE O ORIGINAL

21 FEV. 2022

ASSINATURA

Artigo 57 - Perderá o mandato o conselheiro que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) no decorrer do ano, sem justificativas.

§1º - Caberá ao Coordenador do Conselho Fiscal, comunicar por escrito a decisão, ao Conselheiro que perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata.

§2º - O Coordenador convocará os Conselheiros Fiscais Suplentes, para proceder a substituição, com mandato tampão até completar o exercício. O procedimento deverá constar na Ata do Conselho Fiscal.

Artigo 58 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos.

Artigo 59 - Compete ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

- I. Conferir o saldo do numerário existente em caixa, verificando se está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- II. Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- III. Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com as determinações da Diretoria;
- IV. Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- V. Verificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- VI. Averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados;
- VII. Verificar se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- VIII. Averiguar se há problemas com funcionários;
- IX. Examinar balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço Geral e o Relatório Anual, emitindo Parecer sobre os mesmos para a Assembléia Geral;
- X. Levar ao conhecimento da Diretoria e da Assembléia Geral as irregularidades constatadas;
- XI. Convocar a Assembléia Geral, quando a Diretoria se negar a convocá-la;

§1º - Para o desempenho de suas funções o Conselho Fiscal, terá acesso a livros, contas, documentos, empregados, associados e outros, sem prévia autorização da Diretoria;

§2º - Poderá, ainda, o Conselho Fiscal, com anuência da Diretoria e mediante autorização da Assembléia Geral, contratar assessoramento especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI ELEIÇÕES E PROCESSO ELEITORAL

Artigo 60 - As eleições, o processo eleitoral, os procedimentos e a forma de votação, serão disciplinados pelo Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral.

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Ricardo
ASSINATURA

CAPITULO VII LIVROS

Artigo 61 - A Cooperativa deverá possuir os seguintes livros, com termos de abertura e encerramento assinados pelo Presidente:

- I. Livro de Matrícula;
- II. Livro de Atas das Assembléias Gerais;
- III. Livro de Atas das Reuniões da Diretoria;
- IV. Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
- V. Livro de Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VI. Outros Fiscais e Contábeis, obrigatórios, autenticados pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - será facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, desde que devidamente numeradas.

Artigo 62 - No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II. A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação e exclusão;
- III. A conta corrente das respectivas quotas - partes do capital social.

§1º - O referido livro de matrícula poderá ser substituído por fichas matriculas, desde que obedeça aos requisitos mínimos exigidos em lei;

Artigo 63 - Os serviços de contabilidade da Cooperativa deverão ser organizados segundo as normas e exigências legais e fiscais.

CAPÍTULO VIII

BALANÇO GERAL, SOBRAS / PERDAS E FUNDOS

Artigo 64 - O Balanço Geral, incluído o confronto das receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações e serviços.

Artigo 65 - As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos da sociedade serão cobertos pelos associados participantes dos serviços que eles deram causa, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Rendo 2.02
ASSINATURA

Artigo 66 - Das sobras apuradas no Balanço Geral serão deduzidos os valores correspondentes aos Fundos a seguir:

- I. 10 % (dez por cento) para o Fundo de Reserva - FR;
- II. 5 % (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;
- III. 20% (vinte por cento) para o Fundo de Desenvolvimento - FD.

§1º - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral;

§2º - Para amortizar ou liquidar débitos de qualquer origem, a Cooperativa poderá reter, total ou parcialmente, o montante das sobras que o associado tenha direito.

Artigo 67 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

§1º - Sendo o Fundo de Reserva insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão as mesmas rateadas entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

§2º - Além da taxa de 10 % (dez por cento) das sobras do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- a. Créditos e capital a restituir não reclamados após um ano do desligamento do associado;
- b. Auxílios e doações sem destinação especial.

Artigo 68 - O FATES destina-se à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos funcionários da Cooperativa.

§1º - Os serviços de que trata este artigo poderão ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

§2º - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras do exercício, reverterem em favor do FATES:

- a. Resultados de operações com não associados;
- b. Créditos de não associados não reclamados após 1 ano.

§3º - A assistência aos associados de que trata este artigo, refere-se a:

- a. Inscrição em cursos, congressos, seminários e eventos técnicos relacionados ao cooperativismo;
- b. Despesas de transporte e hospedagem para participar em reuniões técnicas sobre cooperativismo, fora do município.

§4º - A assistência aos funcionários da Cooperativa, refere-se à participação em:

- a. Cursos técnicos de interesse da cooperativa;
- b. Eventos sociais de comemoração.

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Ricardo
ASSINATURA

§5º - Ficando sem utilização mais de 50% dos recursos anuais do FATES, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos Planos de Aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

Artigo 69 - O Fundo de Desenvolvimento destina - se à ampliação de setores operacionais existentes ou à criação de novos, podendo ser aplicado em despesas ou em inversões.

Artigo 70 - A Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

CAPÍTULO IX

SISTEMA OPERACIONAL

SEÇÃO I

ATO COOPERATIVO

Artigo 71 - Atos Cooperativos são os atos praticados entre a Cooperativa e seus associados, entre os associados e a Cooperativa e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo Único - O Ato Cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

SEÇÃO II

OPERAÇÕES COM NÃO ASSOCIADOS

Artigo 72 - A Cooperativa poderá, em bases que não superem 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios:

- a) adquirir produtos de terceiros para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos;
- b) suprir capacidade ociosa de suas instalações industriais.

Artigo 73 - A Cooperativa poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal ato atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a Lei Cooperativista, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Artigo 74 - A Cooperativa poderá participar de empresas não cooperativistas para atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Artigo 75 - Os resultados das operações da Cooperativa com não associados serão levados à conta do FATES e serão contabilizados em separado, de modo a permitir cálculo para a incidência de tributos.

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Ricardo
ASSINATURA

SEÇÃO III

SISTEMA TRABALHISTA

Artigo 76 - Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e seus associados.

Artigo 77 - A Cooperativa iguala - se às demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CAPÍTULO X
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 78 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- I. Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo de 20 presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- II. Devido à alteração de sua forma jurídica;
- III. Pela redução do número mínimo de associados ou do Capital Social mínimo se, até Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- IV. Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Artigo 79 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo Único - O liquidante deverá proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativista.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 80 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que pretenderem postular cargos públicos eletivos, deverão renunciar aos cargos que exercerem na Cooperativa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a eleição;

§1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Cooperativa;

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

fio-d-za
ASSINATURA

§2º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Artigo 81 - Serão inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, as que houverem sido condenadas à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 82 - Os Fundos de Reserva e FATES referidos no artigo 66, deste Estatuto, são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da sociedade, quando terão esses fundos, juntamente com o remanescente, destinação determinada pela Assembléia Geral, se de outra forma não dispuser a Lei.

Artigo 83 - O presente Estatuto entrará em vigor na sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 02 de Abril de 2014, e só poderá ser reformado, no todo ou em parte, por uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Ivanir Schimtz
Presidente

Luiz Carniel
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2014
 SOB NÚMERO: 20142421950
 Protocolo: 14/242196-0, DE 05/05/2014

Empresa: 41 4 0002013 4
 COOPERATIVA REGIONAL DOS
 VITIVINICULADORES DO SUDESTE DO
 PARANÁ - COOPERVIN

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Assinatura
ASSINATURA



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 10721693

Emitido em: 14/02/2022 às 17:30:16

DAP: SDW1155585800011811210315 Versão DAP: 3.2 Emissão: 18/11/2021 Validade(*): 18/11/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 11.555.858/0001-39
Razão Social: Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Parana
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Francisco Beltrão/PR Data Constituição: 18/10/2010
Representante Legal: IVANIR SCHMITZ CPF: 014.577.569-00

Informações da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
CNPJ: 75.234.757/0001-49 CPF: 236.515.200-72
Agente Emissor: Sady D. A. Grisa
Local de Emissão: Francisco Beltrão/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	28	73,68

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Ampére	10
Enéas Marques	4
Francisco Beltrão	9
Santa Izabel do Oeste	1
Santo Antônio do Sudoeste	2
Verê	2

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	28	73,68
Associados sem DAP	10	26,32
Total dos Associados	38	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 10721693

Emitido em: 14/02/2022 às 17:30:16

DAP: SDW1155585800011811210315 Versão DAP: 3.2 Emissão: 18/11/2021 Validade(*): 18/11/2023
CNPJ: 11.555.858/0001-39 Razão Social: Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Parana

CPF	Nome	Data Filiação
014.577.569-00	IVANIR SCHMITZ	18/12/2009
880.717.669-68	JOÃO PASSARELLO	18/12/2009
125.388.929-53	LAURIANO FERREIRA DOS PASSOS TOASSI	18/12/2009
037.855.629-00	LOURDES MARIA MONTIPO STEIN	17/04/2017
207.462.100-00	LUIZ CARNIEL	18/12/2009
452.668.759-68	MIGUEL ANTONIO TOMÉ	13/03/2012
313.227.190-04	MIGUEL CENTENARO	18/12/2009
663.141.519-53	NADIR CARNIEL GRACIANI	18/12/2009
842.591.599-68	PAULO HENRIQUE SCOLARO	18/12/2009
042.969.259-54	TIAGO LUIZ BETIATTO	18/12/2009

Total sócios: 10

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 10721693

Emitido em: 14/02/2022 às 17:30:16

DAP: SDW1155585800011811210315	Versão DAP: 3.2	Emissão: 18/11/2021	Validade(*): 18/11/2023
CNPJ: 11.555.858/0001-39	Razão Social: Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Parana		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
711.194.939-00	ADELAR KIELBOWICZ	SDW0711194939002112210225	Ampére	PR	21/12/2023	V
251.912.769-49	ARMINDO FRANCIO	SDW0251912769490210201123	Enéas Marques	PR	02/10/2022	V
839.666.419-68	BELONI ANDOLPHACTO POPOSKI	SDW0620006599340702221008	Francisco Beltrão	PR	07/02/2024	V
039.433.049-81	ELIANE LULEK KIELBOWICZ	SDW0039433049812604210236	Ampére	PR	26/04/2023	V
007.078.509-08	FERNANDO RODRIGO BERNARDI	SDW0007078509081203210300	Enéas Marques	PR	12/03/2023	V
954.870.930-91	FRANCIELI LIMA PERTILE	SDW0541544300251006200136	Francisco Beltrão	PR	10/06/2022	V
602.881.759-72	GEIMAR NAVA	SDW0602881759721512210805	Francisco Beltrão	PR	15/12/2023	V
258.112.749-04	GERALDO CASTAGNARA	SDW0258112749040309190210	Ampére	PR	03/03/2022	V
787.499.569-49	GERALDO SARTOR	SDW0787499569492411210837	Verê	PR	24/11/2023	V
067.802.709-97	GILBERTO TELLES DE SOUZA	SDW0067802709971902200757	Ampére	PR	19/02/2022	V
706.811.639-68	GILMAR GARBOZZA	SDW0706811639681012210956	Francisco Beltrão	PR	10/12/2023	V
865.045.769-04	IGNEZ RISSI FRANCIO	SDW0251912769490210201123	Enéas Marques	PR	02/10/2022	V
832.022.779-87	INES POSER BRIZOLA	SDW0555132479681312210212	Santo Antônio do Sudoeste	PR	13/12/2023	B
453.308.679-91	IRACY ZANIN	SDW0453308679911012210148	Verê	PR	10/12/2023	V
541.544.300-25	ITACIR PERTILE	SDW0541544300251006200136	Francisco Beltrão	PR	10/06/2022	V
880.824.239-00	IVANIA ZATTI GASPARETTO	SDW0880824239001904210936	Francisco Beltrão	PR	19/04/2023	V
639.991.029-34	IVANIR DEOLA	SDW0639991029342211210902	Ampére	PR	22/11/2023	V
029.658.869-58	IVETE SAGGIORATO CHORTASZKO	SDW0029658869580701220929	Ampére	PR	07/01/2024	V
442.308.340-04	LEONARDO SGANZERLA	SDW0442308340041811210234	Santa Izabel do Oeste	PR	18/11/2023	V
620.006.599-34	LUIZ POPOSKI	SDW0620006599340702221008	Francisco Beltrão	PR	07/02/2024	V
044.681.969-71	MARIENE DE FREITAS BRIZOLA	SDW0060379019451611210436	Santo Antônio do Sudoeste	PR	16/11/2023	V
943.926.509-44	MARILDE TEREZINHA MELLES	SDW0943926509442808190430	Enéas Marques	PR	28/02/2022	V
956.000.439-53	NADIR DANIELI	SDW0956000439531404210952	Francisco Beltrão	PR	14/04/2023	V
880.714.059-49	NEIDE BIASIN GARBOZZA	SDW0706811639681012210956	Francisco Beltrão	PR	10/12/2023	V
995.740.049-53	OSMARINA DOS SANTOS	SDW0453296649340912210204	Ampére	PR	09/12/2023	V
973.758.299-34	ROSANE PICININI	SDW0973758299341011211237	Ampére	PR	10/11/2023	V
018.633.359-51	SANTINA MENIN GNOATTO	SDW0524419209441012210235	Ampére	PR	10/12/2023	V
588.699.309-63	VALDOMIRO SARTORO	SDW0588699309630912210112	Ampére	PR	09/12/2023	V

Total Categoria: 28

Total sócios: 28

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ: 11.555.858/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:55 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **38D2.9E7B.E986.E8AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↓
GP

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.555.858/0001-39
Razão Social: COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE
Endereço: ROD PR 483 KM 23 / JACUTINGA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85607-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2022 a 26/02/2022

Certificação Número: 2022012802114860132587

Informação obtida em 14/02/2022 17:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A R
P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.555.858/0001-39

Certidão n°: 5444010/2022

Expedição: 14/02/2022, às 17:36:19

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.555.858/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

h
f
p

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital / Chamamento Público nº 001/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná – COPERVIN		2. CNPJ 11.555.858/0001-39	
3. Endereço : Rodovia PR 483 Km 23		4. Município: Francisco Beltrão - PR	
5. E-mail: Copervin@gmail.com	6. DDD/Fone : (46) 3524-0883		7. CEP : 85.607-000
8. N°. DAP Jurídica: SDW1155585800011811210315	9. Banco : SICREDI	10. N° da Agência 0740	11. N° da Conta Corrente: 24234-9
12. N° de Associados: 38	13. N° de associados de acordo com a Lei 11.326/2006 : 28		14. N° associados com DAP física: 28
15. Nome do representante legal : Ivanir Schmitz	16. CPF : 014.577.569-00		17. DDD/Fone: (46) 99914-7388
18. Endereço : Rua Tenente Camargo, 2689			19. Município: Francisco Beltrão - PR

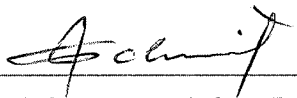
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ENDEMEC

1. Nome da Entidade Município de Marmeleiro - PR	2. CNPJ 76.205.665/0001-01	3. Município Marmeleiro - PR
4. Endereço : Avenida Macali, 255 – Caixa Postal 24		5. DDD/Fone : (46) (46) 3525-1122
6. Nome do representante e e-mail educacao@marmeleiro.pr.gov.br		7. CPF

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Item	2. Quantidade	3. Unidade de Medida	4. PRODUTO	5. Valor Unitário	4.2 Valor Total
57	360	UND	Suco de uva integral, processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de vidro de 1,5 litro.	16,10	5.796,00

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2022.	 Assinatura do Representante do Grupo Formal Ivanir Schmitz	Fone/E-mail: (46) 99914-7388 – copervin@gmail.com
---	--	--





Rodovia PR 483 KM 23
Francisco Beltrão – PR
Fone: (46) 99914-7388

copervin@gmail.com

CNPJ: 11.555.858/0001-39

376
g

DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ - COPERVIN, cadastrada no CNPJ sob nº 11.555.858/0001-39, estabelecida à Rodovia PR 483 KM 23 – Zona rural, no Município de Francisco Beltrão – PR

Declaro para os devidos fins, que o objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022, gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Francisco Beltrão - PR, 18 de Fevereiro de 2022.

Ivanir Schmitz
CPF: 014.577.569-00
Diretor Presidente

A P R
L



Rodovia PR 483 KM 23
Francisco Beltrão – PR
Fone: 46-9914-7388

copervin@gmail.com

CNPJ: 11.555.858/0001-39

377
9

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE PELO LIMITE DE VENDA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de representante da COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ - COPERVIN, CNPJ nº 11.555.858/0001-39, nos responsabilizamos pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados na entrega dos alimentos para a merenda escolar objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022.

Francisco Beltrão - PR, 18 de Fevereiro de 2022.

Ivanir Schmitz
CPF: 014.577.569-00
Diretor Presidente

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Rodovia PR 483 KM 23
Francisco Beltrão – PR
Fone: 46-9914-7388

copervin@gmail.com

CNPJ: 11.555.858/0001-39

378

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ - COPERVIN, CNPJ nº 11.555.858/0001-39, com sede Rodovia PR 483 km 23 – Francisco Beltrão - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail (opcional): copervin@gmail.com

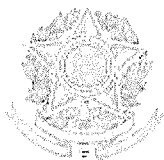
Telefone: (46) 3524-0883 e (46) 99141-0868

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Francisco Beltrão - PR, 18 de Fevereiro de 2022.

Ivanir Schmitz
CPF: 014.577.569-00
Diretor Presidente

Handwritten initials and marks on the right side of the page, including a vertical line and some scribbles.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000035-3

O estabelecimento:	COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA			
De Solicitação Eletrônica Nº.	00000772/2015			
Número do registro anterior:	PR 000035-3			
CPF/CNPJ Nº	11.555.858/0002-10			
Localizado a:	Rua Manoel Alves de Camargo, Nº Nº 177, Distrito Industrial Dante Manfroi.			
Bairro:	São Miguel	Município:	Francisco Beltrão	
UF:	PR	CEP:	85602-825	
Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	

Concedido em: 13/02/2015

VALIDO ATÉ: 13/02/2025

Renovado em:

Curitiba-PR, 27 de Novembro de 2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: PR 000035-3.000004

O Produto:	Suco de Uva Tinto Integral				
De Marca Comercial:	COPERVIN				
De Solicitação Eletrônica:	00003655/2015				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO				
CPF/CNPJ N°.	11.555.858/0002-10				
Localizado a:	Rua Manoel Alves de Camargo 177 Distrito Industrial Dante Manfroi				
Bairro:	São Miguel	Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR

Concedido em: 24/04/2015

VALIDO ATÉ: 24/04/2025

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 27/11/2020, às 18:43, conforme horário oficial de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



381

LICENÇA SANITÁRIA
Número 1535 / 2021

Nome Fantasia: COPERVIN
Razão Social: COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ
CPF/CNPJ: 11555858000210
Município: FRANCISCO BELTRAO
Logradouro: MANOEL ALVES DE CAMARGO
Bairro: MARRECAS
CEP: 85601000 Número: 177

Afividades:

Principal: 1682 Fabricação de sucos concentrados de frutas C.N.A.E. 1033301

Responsável Técnico:

Local e Data: Francisco Beltrão, 03/12/2021

Validade: 31/12/2022

Autidade Sanitária

Observações: Registrado no MAPA sob o No.: PR 000035-3

BRUNO FREITAS BIEZUS
03/12/2021
Tabelionato de Notas
Autenticada esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
03 DEZ 2021
BRUNO FREITAS BIEZUS (ESCREVENTE)
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ (REDACTADO)

ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO Bruna Freitas Biezus

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 FEV. 2022

Reado 21/02/2022
ASSINATURA

J
R
P
X

382 g

dos Vitivinicultores do
aná - COPERVIN

858/0001-39

/N. Fone (46) 99141-0868

ancisco Beltrão - PR

P

T

A

A

A

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: 70734 **Data do Pedido:** 17/02/2022
Nome: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J
Endereço:
Número da Casa:
Bairro:
Cidade: Marmealeiro
CEP: 85615-000
Estado: Paraná
Assunto: ENTREGA DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022
Prazo de Entrega:
Nome do Requerente: COOPERATIVA AGROIND

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: 70734 **Data do Pedido:** 17/02/2022
Nome: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J
Endereço:
Número da Casa:
Bairro:
Cidade: Marmealeiro
CEP: 85615-000
Estado: Paraná
Assunto: ENTREGA DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022
Prazo de Entrega:
Nome do Requerente: COOPERATIVA AGROIND

P d
K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.995.084/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.59-8-01 - Apicultura
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
- 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 11.12-7-00 - Fabricação de vinho
- 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
- 01.55-5-05 - Produção de ovos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.700-001	BAIRRO/DISTRITO TRES DE OUTUBRO INTERIOR	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO QFRUTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3442-8835
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 08:51:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
 CNPJ 08.995.084/0001-52 – NIRE 42400021115**

Aos três dias do mês de março de 2021, às vinte horas, em terceira e última convocação, na sala de reuniões da Objetiva Contabilidade da cidade de Concórdia/SC, realizou-se a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** da Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, nos termos do Edital de Convocação, afixado em local visível na sede da cooperativa, proclamado por intermédio de circular dirigida aos membros da cooperativa e publicado no "O Jornal", na página nº 03 na edição do dia 20 de fevereiro de 2021. Presidida pelo Presidente do conselho de administração da Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, Sr. Enorí Elemar Petry, estavam presentes 15 cooperados, e a representante da Objetiva Contabilidade. Ao iniciar a Assembleia o presidente convidou o secretário do conselho de administração Ivan Carlos Uberti para secretariar a assembleia e proceder a leitura do Edital, com a seguinte redação: "*Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul. O presidente da Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, CNPJ nº 08.995.084/0001-52 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará na sala de Reuniões da Objetiva Contabilidade, sito a Rua Leonel Mosele, nº367, sala 02, Centro da cidade de Concórdia/SC no dia 03 de março de 2021. A Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação as 18:00 horas com 2/3 dos associados presentes; as 19:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos associados presentes e as 20:00 horas em terceira e última convocação com no mínimo dez associados. A Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação as 18:00 horas com 2/3 dos associados presentes; as 19:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos associados presentes e as 20:00 horas em terceira e última convocação com no mínimo dez associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Pauta Assembleia Geral Ordinária: I. Prestação de Contas da Administração, compreendendo: Relatório da gestão; Demonstrativos Contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicação das Origens e Aplicação de Recursos e Parecer do Conselho Fiscal; II. Decidir sobre a destinação das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas. III. Eleição e posse dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal; IV. Fixação do valor dos honorários, gratificações e célula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. V. Outros assuntos de interesse da sociedade. Pauta Assembleia Geral Extraordinária: I. Admissão e/ou demissão de sócios. Para efeito de quórum o número de cooperados aptos nesta data é de 40 (quarenta). Concórdia, 19 de fevereiro de 2021 Enorí Elemar Petry, Presidente." 1. **Prestação de Contas da Administração, compreendendo: Relatório da gestão; Demonstrativos Contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicação das Origens e Aplicação de Recursos e Parecer do Conselho Fiscal:** O presidente Sr. Enorí Elemar Petry, convidou a Sra. Eliane Busanello Padilha Farias, representante da Objetiva Contabilidade, para realizar a apresentação de*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219391297 Protocolo 219391297 de 23/03/2021 NIRE 42400021115

Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192485600672408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



[Handwritten signatures and initials]

Contas Contábeis. Após, solicitou-se o parecer do conselho fiscal que por sua vez reiterou que não foram detectadas irregularidades aprovando por tanto os relatórios apresentados pelo conselho de administração e pela contabilidade. O que fora aprovado por unanimidade pelos cooperados presentes. **2. Decidir sobre a destinação das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas:** Do resultado negativo apurado em 2020 por causa da pandemia do Covid19 a cooperativa apresentou um prejuízo de R\$ 645.504,48 (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos). O presidente apresentando o prejuízo colocou em votação para que o mesmo fosse rateado entre os sócios da cooperativa conforme a movimentação de cada um. O que fora aprovado por unanimidade pela assembleia. **3. Eleição e posse dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal:** Iniciou-se então a eleição do conselho fiscal que por sua vez apresentou uma única chapa que a assembleia aprovou e elegeu por unanimidade, sendo por tanto composta por: **Presidente: Ivan Carlos Uberti**, de nacionalidade brasileira, nascido em 18 de julho de 1979, na cidade de Concórdia/SC, agricultor, casado, residente e domiciliado à Linha Guarani, s/n, Interior de Concórdia/SC, portador do CPF 025.135.189-00, e do RG 3.815.456 expedida pela SSP/SC; **Vice-Presidente: Evandro Macagnan**, de nacionalidade brasileira, nascido em 08 de setembro de 1972, na cidade de Concórdia/SC, agricultor, casado, residente e domiciliado em Sede Brum, s/n, Interior na cidade de Concórdia/SC, portador do CPF 892.880.499-49 e do RG 14/R 2.131.462 expedida pela SSP/SC; **Tesoureiro: André Lusa Lodi**, de nacionalidade brasileira, nascido em 12 de março de 1992, na cidade de Concórdia/SC, agricultor, solteiro, residente e domiciliado em Vila Suruvi, s/n, Interior de Concórdia/SC, portador do CPF 069.547.619-07, e do RG 4.619.055 expedida pela SSP/SC. **Secretária: Neusa Finger Frizon**, de nacionalidade brasileira, agricultora, casada, residente e domiciliado em Linha Três de Outubro, s/n, Interior da cidade de Concórdia/SC, portadora do CPF 016.085.909-33 e do RG 2.322.277 expedida pela SSP/SC. Os eleitos declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer o mandato por condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, não contendo entre si parentes dos direitos até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. Foram proclamados os eleitos com mandato de quatro anos, até a Assembleia Geral de 2024, sendo por tanto considerados empossados. **Fiscais Efetivos: Jair da Silva**, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Gumerindo, s/n, Interior na cidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, portador do CPF 596.854.689-15, e do RG 1.874.757-4, expedida pela SSP/SC; **Maximino João Lusa**, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado em Linha Suruvi, s/n, Interior da cidade de Concórdia/SC, portador do CPF 146.611.959-49 e do RG 844.954 expedida pela SSP/SC; **Jair Koppe**, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado em Lajeado Paulino, s/n, Interior, cidade de Concórdia/SC, portador do CPF 031.783.169-06 e do RG 4.319.629 expedida pela SSP/SC; **Fiscais Suplentes: Celso Frigo**, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado na Linha Tateto, s/n, Interior da cidade de Concórdia/SC, portador do CPF 579.536.009-00 e do RG 1.884.410 expedida pela SSP/SC; **Altir José Chicóski**, de nacionalidade brasileira,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219391297 Protocolo 219391297 de 23/03/2021 NIRE 42400021115

Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192485600672408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/03/2021

f
J. P.
X

agricultor, casado, residente e domiciliado na Linha São Luiz, s/n, Interior da cidade de Concórdia/SC, portador do CPF 014.358.349-25, e do RG 2.321.999 expedida pela SSP/SC; **Francisco Milan**, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado a Linha Boscatto, s/n, Interior de Concórdia/SC portador do CPF 636.856.129-72 e do RG 2.136.448 expedida pela SSP/SC. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o mandato condenação criminal, ou por não se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. Foram proclamados os eleitos sendo por tanto considerados empossados. **4. Fixação do valor dos honorários, gratificações e célula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal:** Nenhum dirigente receberá honorários como remuneração pelo exercício do cargo na diretoria da cooperativa, o trabalho será realizado de maneira voluntária, o que foi aprovado por todos os presentes. **5. Outros assuntos de interesse da sociedade:** Nada mais tendo a tratar, iniciou-se a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I. Admissão e/ou demissão de sócios:** Foi apresentada a seguinte admissão, **LAURY LIBORIO MUNARETTO**. Foram demitidos da cooperativa os seguintes associados: **LEONIDA S. FINGER, ARGEMIRO DE OLIVEIRA, MAICON RENE SIMIONI, MARIANGELA ZANELLA E ILÉCIO V. HEYDT**. Foi aprovado tanto as admissões como demissões por unanimidade, portanto deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sabor do Sul, nada mais tendo a tratar o novo Presidente Sr. **Ivan Carlos Uberti** agradeceu a presença de todos e então sugeriu que a assembleia indicasse um membro da SABOR DO SUL para realizar a assinatura da ata encaminhando a mesma para registro imediato nos órgãos competentes, recaindo a votação no nome do cooperado **Ivan Carlos Uberti**. Encerrada a Assembleia da qual lavrou-se a ata que lida e achada conforme, segue para encaminhamentos. "Certificamos que haviam presentes 15 cooperados, cujas assinaturas constam no Livro de Presença de Associados em Assembleia Geral, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei 5764/71". Cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, livro de Assembleias.

Concórdia, 03 de março de 2021.

Ivan Carlos Uberti
Presidente
Assinado digitalmente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219391297 Protocolo 219391297 de 23/03/2021 NIRE 42400021115

Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192485600672408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219391297

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
PROTOCOLO	219391297 - 23/03/2021
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400021115
CNPJ 08.995.084/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021
SOB N: 20219391297

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20219391297

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02513518900 - IVAN CARLOS UBERTI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219391297 Protocolo 219391297 de 23/03/2021 NIRE 42400021115

Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192485600672408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

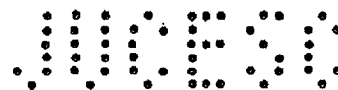
25/03/2021

f
P
H

JUCESC 0607

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1 – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, constituída no dia 6 de Novembro de 2006, rege-se pela Lei 5764/71 e pelo presente Estatuto, atendidas as disposições legais, tendo:

- a) Sede e administração na Rua Getúlio Vargas, nº 59, Três de Outubro, Interior, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina;
- b) Foro jurídico na Comarca de Concórdia/SC;
- c) Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil, período em que será levantado o balanço geral;
- d) Área de ação, para efeito de admissão de associados, concentrada no próprio Município de Concórdia, Alto Bela Vista, Arabutã, Arvoredo, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jabora, Lindóia do Sul, Paial, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Seara e Xavantina e quando conveniente, nos demais Municípios dos Estados do Sul do País.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO, CREDO E OBJETIVOS SOCIAIS

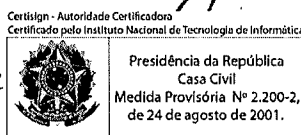
Art. 2 – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, como sociedade e empresa cooperativa, tem por missão promover o desenvolvimento sustentável das famílias rurais associadas e das comunidades onde as mesmas se inserem, através da produção, industrialização e comercialização dos produtos produzidos.

Art.3 – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, como sociedade e empresa cooperativa, acredita:

- a) Na capacidade das pessoas para conseguir seus objetivos;
- b) No trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade;
- c) Nas atividades agroindustriais no meio rural como forma de desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem os agricultores familiares associados;
- d) Na tecnologia e na qualificação como instrumentos de competitividade da agricultura familiar.

Art. 4 – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, como sociedade e empresa cooperativa, tem como objetivos:

I – Desenvolver atividades e operações que garantem a defesa e o desenvolvimento da produção agroindustrial de seus associados;



II – Garantir a distribuição equitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes;

III - Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos associados e colaboradores.

§ único – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, para o desempenho de suas atividades empresariais poderá ainda:

- a) Realizar operações comerciais e financeiras visando á industrialização e comercialização dos produtos produzidos pelos associados;
- b) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
- c) Adiantar valores da produção recebida ou receber dos associados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma;
- d) Contratar agentes ou representantes e instalar unidades ou filiais no País e no exterior;
- e) Promover registro de marcas e patentes para seus produtos e serviços;
- f) Operar com não-associado, nos termos da legislação em vigor;
- g) Agenciar propaganda, publicidade e afins;
- h) Operar com transportes;
- i) Contratar parcerias;
- j) Efetuar prestação de serviços.
- k) Firmar convênios com entidades da sociedade civil, públicas e privadas nas três esferas.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SECÇÃO I

DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 5 – Poderá ser admitido como associado o agricultor familiar que se dedique a uma ou mais atividades de produção agroindustrial, desenvolvida de forma grupal, em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais.

§ 1º - Não será admitida como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa que, mesmo atendendo as exigências deste Artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os Interesses da Cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade da prestação do serviço requerido.

§ 2º - No ato do ingresso, o candidato comprovará as exigências deste Artigo mediante um cadastro.

Art. 6 – O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art.7 – Para associar-se, o candidato encaminhará uma Proposta de Admissão ao Conselho de Administração.

§ 1º - Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá, para integralização imediata, Quotas Partes Capital, nos termos e condições deste Estatuto.

§ 2º - Ao ser admitido, o associado receberá um numero de Matrícula, com o qual exercerá seus Direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto á Cooperativa, relacionando, para tanto, o nome das pessoas da família que poderão utilizá-lo, de acordo com a Lei, com este Estatuto e com as normas administrativas da Cooperativa.

Art. 8 – O associado tem direito a:

- a) Tomar parte nas Assembleias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa;
- b) Votar e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais;
- c) Realizar com a Cooperativa as operações constantes de seus objetivos.

Art.9- O associado tem o Dever e a obrigação específicos de:

- a) Comercializar seus produtos agroindustriais através da Cooperativa;
- b) Cumprir os Direitos enumerados no Artigo anterior;
- c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;
- d) Contribuir com as taxas que lhe cabam;
- e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;
- f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;
- g) Cumprir as Condições da Lei e deste Estatuto, as Resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e comercialização da produção, as Deliberações da Assembleia Geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

§ 1º - É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas.

§ 2º - O não cumprimento destes Deveres e Obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado, acarretando sua eliminação do quadro de associados.

Art. 10 – O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o limite das Quotas Partes por ele subscritas e integralizadas.

§ único – A responsabilidade dos associados perante terceiros, pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovados as Contas do Exercício em que se deu o desligamento.



Art. 11 – Em qualquer caso de desligamento – por demissão, eliminação ou exclusão – o associado terá direito à restituição de suas Quotas partes.

§ 1º - Os herdeiros do associado falecido têm direito às Quotas Partes e demais créditos que a este cabam, ficando-lhe assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º - A restituição das Quotas Partes somente poderá ser exigida em qualquer caso – por demissão, eliminação ou exclusão – após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em número que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante créditos que resguardem a sua continuidade.

Art. 12 – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13 – A perda da qualidade de associado poderá se dar por demissão, eliminação ou exclusão, mas somente será efetivada após o cumprimento das exigências dos Artigos 10 a 12 e seus parágrafos, deste Estatuto.

Art. 14 – A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências e o encaminhará para o desligamento.

Art. 15 – A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, depois de notificado o associado infrator, devendo os motivos que a determinam constar no termo lavrado no livro de Atas.

§ único – Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo, à primeira Assembleia Geral.

Art. 16 – A exclusão do associado ocorrerá:

I – Por dissolução da pessoa jurídica;

II – Por morte da pessoa física;

III – Por incapacidade civil não suprimida;

IV- Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ único – A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, mas, quando fundada no item IV dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se então, as normas deste Estatuto.

DO CAPITAL

Art.17 – A cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos, e exige de todos, de modo especial de seus administradores, o máximo empenho em:

- a) Garantir a sua suficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para seu funcionamento;
- b) Zelar pelo bom uso, evitando perdas, desgastes, aplicações desnecessárias ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração;
- c) Tratar o capital do associado, dentro das normas legais, de qualquer que sirva de instrumento de incentivo as suas atividades.

Art. 18 – O capital da Cooperativa será constituído pelas Quotas Partes dos associados e pelos Fundos, sendo que:

I – As Quotas Partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras;

II – Os Fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembleia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

§ único – Para a realização de suas atividades, a Cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos.

Art. 19 – Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 50 (cinquenta) Quotas Partes.

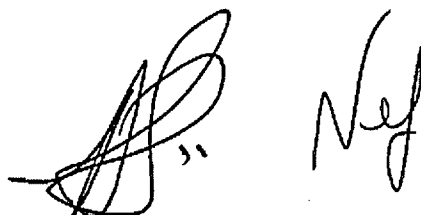
Art. 20 – O capital social é dividido em Quotas Partes de valor unitário igual ao valor de uma unidade da moeda nacional.

§ 1º - A Quota Parte é indivisível, intrasferível e não associada, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de Atas;

§ 2º - A transferência de Quotas Partes só será permitida de pai para filho até o limite do capital mínimo de ingresso, desde que o cedente não fique com suas Quotas abaixo do mínimo exigido, ou em sua totalidade quando da troca de proprietário, devendo tal cedência ou transferência ser averbada no livro de Atas e documentada em Termo que contenha a assinatura do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

Art. 21 – O capital social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de Quotas, que não poderá ser inferior a 1.000 (um mil) Quotas Partes.

§ único – Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, e limitadamente á parcela de sua contribuição ao capital social, correspondente às quotas por ele integralizadas, bem como pelos prejuízos porventura verificados, na proporção das operações que tiver realizado.



Art. 22 – A Assembleia Geral, atendidas as necessidades da Cooperativa e observadas às disposições legais, poderá criar outros mecanismos de subscrição ou devolução de Capital.

JUCESC 0612



CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 23 – As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, formadas pelo conjunto de associados, são a instância suprema da Cooperativa, podendo, nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentados pelos associados, publicação em jornal ou comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecimento, quórum de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações, desde que conste no respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 2º - Nos casos em que a Assembleia Geral tratar da eleição do Conselho de Administração, a mesma deverá ser convocada com antecedência mínima de quinze dias;

Art. 24 – A Assembleia Geral será habitualmente convocada pela Presidente, após decisão do Conselho de Administração.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal e se não for atendida, por um quinto dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25 – Nos Editais de convocação deverão constar:

I – A denominação da Cooperativa, seguida da expressão “Convocação da Assembleia Geral”, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II – O dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização;

III – A sequência ordinal das Convocações;

IV – A Ordem do Dia dos trabalhos, com a devida especificação;

V – O número de associados existentes, na data de sua realização, para efeito de cálculo de quórum de instalação;

VI – A assinatura do responsável pela Convocação.

§ único- No caso da Convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por (cinco) signatários do documento que a solicitou.

Art. 26 – O quórum para a instalação da Assembleia Geral forma-se da seguinte maneira:

- a) Dois terços (2/3) do numero de associados com direlto de participação, em primeira convocação;
- b) Metade mais um em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) associados em terceiras convocação.

§ 1º - Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de dez (10) dias.

§ 2º - Persistindo a falta de quórum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser consumido aos órgãos de representação.

Art.27 – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente, em sua ausência ou impedimento pelo Vice- Presidente, auxiliado pelo Secretário para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele, por quem a presidiu e pelos associados, num mínimo de 10 (dez).

§ único – Quando a Assembleia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.

Art. 28 – Na Assembleia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Art. 29 – As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiverem direta e imediata relação.

Art. 30 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

§ único – Em regra, a votação será por voto secreto, mas, a Assembleia poderá optar pelo voto a descoberto.

Art. 31 – Fica impedido de participar da Assembleia Geral, de votar e ser votado, o associado que tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto.

§ único – Qualquer associado ficará impedido de votar nas decisões sobre assuntos que a ele se reflitam de maneira direta ou indireta.

Art. 32 – Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data de sua realização.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIAS

Art. 33 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, para tratar dos assuntos constantes do artigo 34 que deverão constar da ordem do dia.

Art. 34 – Compete à Assembleia Geral:

- I – Estabelecer as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa;
- II – Aprovar os Planos de Ação, anual e plurianual, bem como os ajustes, quando necessário;
- III – Deliberar sobre a prestação de Contas da Administração, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão;
 - b) Demonstrativos Contábeis, tais como : Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicação das Origens e Aplicação de Recursos;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal;
- IV – Decidir sobre a destinação das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas.
- V – Eleger e empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assim como destituí-los;
- VI – Tomar qualquer decisão de interesse geral da cooperativa, exceto aqueles de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, elencados no artigo 36;
- VII – Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;
- VIII – Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis;
- IX – Autorizar o Conselho de Administração a contratar financiamentos em estabelecimento de crédito.
- X – fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º - A aprovação da matéria constante do item III desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

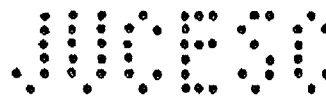
Art.35 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que for necessário, e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 36 – É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma estatutária
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudanças de objetivo social;
- d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- e) Contas dos liquidantes



§ único – Para os assuntos de que trata este artigo, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar validas suas decisões.



CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 37- A administração da Empresa Cooperativa estará sob a responsabilidade direta do Conselho da Administração que a exercerá por meio de profissionais contratados.

§ único – No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não.

Art. 38 – O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo, composto por 4 (quatro) associados, com títulos de Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatório e renovação de no mínimo um terço a cada mandato.

§ único – Não poderão fazer parte do Conselho, além dos Impedidos pela Lei por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

Art.39 – O quórum mínimo para o funcionamento do Conselho de Administração será de 4 (quatro) de seus componentes e as deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em Livros de Atas, lavradas pelo Secretário.

§ único – O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente duas vezes por mês, ou sempre que necessário, por autoconvocação, ou por convocação do Conselho Fiscal.

Art. 40 – São atribuições do Conselho de Administração:

I – Exercer o controle sobre as atividades empresariais, acompanhando a execução do Plano de Ação, aprovado pela Assembleia Geral;

II – Auxiliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar;

III – Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa;

IV – Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados;

V – Apresentar o Relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal a a Assembleia Geral.

VI – Aprovar as taxas anuais de depreciação, desgaste, obsolescência ou renovação dos bens do Ativo Fixo e de previsão para créditos incobráveis;

VII – Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, e onerar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito;

VIII – Contratar e demitir profissionais executivos, atribuindo-lhes tarefas e responsabilidades.

IX – Convocar a Assembleia Geral.

X – Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente, bem como estabelecer a sua forma de expediente.

Art. 41 – Compete ao Presidente:

- I – Presidir o Conselho de Administração e a Assembleia Geral;
- II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e a Assembleia Geral;
- III – Apresentar à Assembleia Geral o Relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação, e demais itens da Ordem do Dia;
- IV – Apresentar ao Conselho de Administração e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos, e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar;
- V – Assinar, juntamente com um membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos associados;
- VI – Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- VII – Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral.

Art. 42 – Compete ao Vice-Presidente:

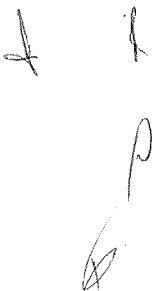
- I – Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 40 (quarenta) dias;
- II – Assumir a Presidência em caso de vacância.

Art. 43 – Compete ao Secretário:

- I – Secretariar as reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II – Supervisionar os serviços administrativos da Secretaria;
- III – Guardar os Livros Sociais;
- IV – Assinar as correspondências de rotina;
- V – Coordenar os trabalhos da Secretaria.

Art. 44 – Compete ao Tesoureiro:

- I – Zelar pela ordem financeira e contábil da cooperativa;



II – Assinar em conjunto com o presidente todos os documentos;

III – Coordenar os serviços e atividades às finanças com pessoal, material de escritório e expediente;

IV – Guardar e se responsabilizar pelos documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados;

Art. 45 – Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se referem este Artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções cabíveis.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de RESOLUÇÕES ou INSTRUÇÕES, e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art.46 – A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos membros do Conselho de Administração até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Um associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 47 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Relator, incumbindo-o de redigir o Relatório trimestral de seus trabalhos.

§ 2º - As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Relator, será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.



§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos fiscais presentes.

Art. 48 – Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal a Comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 49 – Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente.

II – Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados.

III – Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais, dando ênfase:

- a) Ao volume de numerário existente em caixa, se em níveis normais ou não;
- b) Ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos á vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com os extratos bancários;
- c) Ao volume de valores a receber de clientes e de associados, inteirando-se das inadimplências;
- d) Ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como á periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração;
- e) Ao montante das inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração;
- f) Ao volume de valores a pagar a Fornecedores, Associados, Instituições Financeiras e Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas, inteirando-se das inadimplências;
- g) Ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das Despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados.

IV – Examinar os Demonstrativos Contábeis anuais, certificando-se de que os mesmo são resultados dos mensais, emitindo Parecer para a Assembléia Geral.

V – Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações, denunciando a este, á Assembléia Geral, ou ás autoridades competentes, as irregularidades constantes, e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 1º - Se necessário, para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de técnicos especializados, cujos honorários correrão por conta da Cooperativa.

§ 2º - A responsabilidade do Conselho Fiscal encerra-se no ato da aprovação das Contas do Exercício pela Assembléia Geral Ordinária, salvo quando viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto.

VI – Convocar a Assembléia Geral;

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 50 – As eleições do Conselho de Administração ocorrerá a cada quatro anos e do Conselho Fiscal anualmente, ambos pela Assembléia Geral, de forma direta, através de voto de todos os associados em dia com suas contribuições;

§ único – Poderá concorrer às eleições da Cooperativa todo associado em dia com suas obrigações e que tenha integralizado sua cota capital de no mínimo seis meses.

Art. 51 – As eleições deverão acontecer até o dia 31 de Março do ano em que presente estatuto prever sua realização, sendo que da posse da diretoria eleita ocorrerá trinta dias após a realização das mesmas.

Art. 52 – As eleições serão através de chapas, sendo que cada uma delas deverá apresentar o numero total de membros exigidos para compor a direção.

§ único – O Associado que concorrer em uma das chapas estará impedido de inscrever-se em outra para participação no mesmo pleito.

Art. 53 - A regulamentação do processo eleitoral, respeitadas as determinações deste estatuto será definida em reunião do Conselho de Administração, convocada especificamente para este fim, que terá também a competência de definir os membros integrantes da comissão eleitoral

§ único – Os membros da comissão eleitoral estarão impedidos de integrar qualquer chapa concorrente às eleições.

Art. 54 – O Conselho de Administração aprovará o edital de Convocação das eleições, que será assinado pelo Diretor-Presidente, bem como o regulamento que detalhará o funcionamento do processo eleitoral, obedecendo as determinações contidas neste capítulo do estatuto.

Art. 55 – Qualquer membro da assembléia poderá impugnar nomes das chapas baseando-se nas disposições legais do estatuto e do regimento interno. Neste caso o nome deverá ser substituído sem prejuízo da chapa.

Art. 56 – Quando houver cargos vagos nos órgãos de administração e Conselho Fiscal por demissão ou exclusão, efetuar-se-á a eleição dos substitutos na primeira assembléia geral, para preenchimento dos cargos e cumprimento do mandato.

CAPÍTULO IX

DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇO GERAL

Art.57 – A apuração dos resultados do exercício social e os levantamentos do Balanço Geral serão realizadas no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 58 – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas Receitas com as Despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade nos termos deste Artigo, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Dez por cento (10%) ao Fundo de Reserva;
- b) Cinco por cento (5%) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social FATES;
- c) O restante, se distribuído, será proporcionalmente às operações realizadas pelos associados, ficando a disposição da Assembléia Geral para a sua deliberação;

§ 3º - Os resultados negativos, apurados setorialmente, serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, ou abatidos das Quotas Partes, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 59 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além do previsto no Artigo anterior:

I - Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos;

II - Os auxílios e doações sem destinação específica.

Art. 60 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, que tenham como finalidade a melhoria e o incremento dos serviços e da produção, podendo ser prestados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou particulares.

§ único - Revertem em favor do FATES, além dos percentuais referidos anteriormente, os resultados eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido participação.

Art. 61 - A Assembléia Geral poderá criar outros Fundos, permanentes, temporários ou rotativos, destinando-lhes percentuais e outras receitas, com finalidades específicas.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO

Art. 62 - A Cooperativa dissolver-se-á voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados de dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

I - Venha a alterar sua forma jurídica;

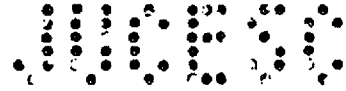
II - O seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas, ou seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses ele forem restabelecidos;

III - Ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

JUCESC 0621

§ único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de associado.

CAPÍTULO XI



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63 – O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho de Administração passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até o quarto ano subsequente, em data definida no Artigo 23.

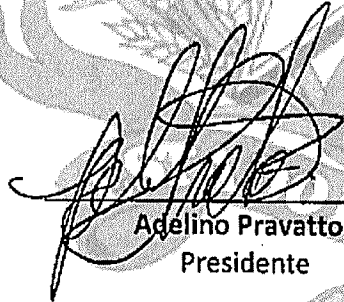
Art. 64 – O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho Fiscal passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até a realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 2008.

Art. 65 – Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral, ressalvados os princípios legais.


Art. 66 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral para tanto convocada.

Aprovada pela Assembléia Geral realizada em 15 de Outubro de 2013.

Concórdia (SC), 15 de Outubro de 2013.


Adelino Pravatto
Presidente


Neusa Finger Frizon
Secretária

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2013 SOB Nº: 20132519151
Protocolo: 13/251915-1, DE 28/10/2013
Empresa: 42 4 0002111 5
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
SABOR DO SUL


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 1041378854067206

Emitido em: 07/02/2022 às 08:52:36

DAP: SDW0899508400012511211043 Versão DAP: 3.2 Emissão: 25/11/2021 Validade(*): 25/11/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.995.084/0001-52
 Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
 Município/UF: Concórdia/SC
 Representante Legal: IVAN CARLOS UBERTI
 Data Constituição: 06/11/2006
 CPF: 025.135.189-00

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
 CNPJ: 83.052.191/0001-62
 Agente Emissor: MAURI PEIXE
 Local de Emissão: Concórdia/SC
 CPF: 220.670.199-53

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	35	97,22

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Concórdia	35

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	35	97,22
Associados sem DAP	1	2,78
Total dos Associados	36	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

R
A
P
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
CNPJ: 08.995.084/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:56:05 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **561B.9691.630E.491F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f
dk
p
A



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.995.084/0001-52

Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL

Endereço: RUA GETULIO VARGAS 59 INTERIOR / TRES DE OUTUBRO INT / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificado Número: 2022012604362824482553

Informação obtida em 05/02/2022 19: 09: 56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large stylized 'P' and other illegible scribbles.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.995.084/0001-52
Certidão nº: 4858856/2022
Expedição: 09/02/2022, às 08:15:32
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.995.084/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4849/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 455334 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
CNPJ/CPF: 08.995.084/0001-52
Endereço: RUA GETULIO VARGAS - TRES DE OUTUBRO, 59
Complemento:
Bairro: INTERIOR CEP: 89.715-899
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 07 de fevereiro de 2022.

L K

P
G



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL**
CNPJ/CPF: **08.995.084/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140016788410**
Data de emissão: **01/02/2022 22:14:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

PROPOSTA DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTOS AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome Proponente: Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul		2. CNPJ: 08.995.084/0001-52	
3. Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 59, Três de Outubro		4. Município/UF: Concórdia/SC	5. CEP: 89.715-899
6. Nº DAP: SDW0899508400011706160412		7. Fone: (49) 3442-8835	8. E-mail: Concórdia/SC
9. Banco: SICOOB CREDIAUC		10. Agência: 3067	11. Nº Conta Corrente: 11295-0
12. Nº Associados: 6	13. Nº Associados Lei nº 11.326/2006: 36		14. Nº Associados com DAP Física: 35
15. Nome Representante Legal: Ivan Carlos Uberti		16. CPF: 025.135.189-00	17. Fone: (49) 3442-8835
18. Endereço: Linha Guarani, s/n, Interior.		19. Município/SC: Concórdia/SC	20. Email: gfruto@hotmail.com

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do agricultor familiar André Lusa Lodi	2. CPF: 069.547.619-07	3. DAP SDW0069547619071106140301
4. Banco: SICOOB CREDIAUC	5. Agência: 3067	6. Nº Conta Corrente 11295-0
1. Nome do agricultor familiar Edemir Lodi	2. CPF: 469.220.839-20	3. DAP SDW0469220839201811150243
4. Banco: SICOOB CREDIAUC	5. Agência: 3067	6. Nº Conta Corrente 11295-0

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal Marmeleiro	2. CNPJ 76.205.665/0001-1	3. Município Paraná
Endereço Avenida Macali, nº 255, centro - CX Postal - CEP 85.615-000		5. DDD / Fone (46) 3525-8107
6. Nome do Representante Legal Paulo Jair Pilati	7. CPF	

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço	6. Valor Total
André Lusa Lodi	Item 53 - Polpa natural de frutas: congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas com Registro no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Sabores diversos. Entregar em embalagem de 500g a 1000g.	KG	2.000	R\$ 19,55	R\$ 39.100,00

Jucom

J P

Edemir Lodi	Item 53 - Polpa natural de frutas: congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas com Registro no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Sabores diversos. Entregar em embalagem de 500g a 1000g.	KG	250	R\$ 19,55	R\$ 4.887,50
-------------	--	----	-----	-----------	--------------

TOTAL DO PROJETO

R\$ 43.987,50

OBS.: *Preço publicado no Edital nº 001/2022 (o mesmo que consta chamada pública)

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total por produto
Item 53 - Polpa natural de frutas: congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas com Registro no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Sabores diversos. Entregar em embalagem de 500g a 1000g	kg	2250	R\$ 19,55	R\$ 43.987,50
TOTAL DO PROJETO				R\$ 43.987,50

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimentos.

Local e Data:	Assinatura do Representante Grupo Formal:	Fone/E-mail:
Marmeiro/PR, 21 de fevereiro de 2022		(49) 3442-8835

↓
P
X



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, CNPJ nº 08.995.084/0001-52, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 59, Linha Três de Outubro, Interior, Concórdia, C E P . 89700-00, cumpre plenamente os requisitos de habitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR.

Marmeleiro/PR, 21 de fevereiro de 2022

IVAN CARLOS UBERTI

Presidente

RG: 3.815.456

CPF: 025.135.189-00

de
P
4



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE PELO LIMITE DE VENDA

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de representante da Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, CNPJ nº 08.995.084/0001-52, nos responsabilizamos pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados na entrega dos alimentos para a merenda escolar objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022.

Marmeleiro/PR, 21 de fevereiro de 2022

IVAN CARLOS UBERTI
Presidente
RG: 3.815.456
CPF: 025.135.189-00

h r
p
lt



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul,
CNPJ: 08.995.084/0001-52,
Rua Getúlio Vargas, nº59, Linha Três de Outubro, Interior, Concórdia/SC.
Telefone (49) 3442-8835

Declaro para os devidos fins, que o objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022, gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Marmeleiro/PR, 21 de fevereiro de 2022

IVAN CARLOS UBERTI

Presidente

RG: 3.815.456

CPF: 025.135.189-00

A R
P
x



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL, CNPJ/CPF nº 08.995.084/0001-52, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº59, Linha Três de Outubro, Interior, Concórdia/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
 E-mail (opcional): qfruto@hotmail.com
 Telefone: (49) 3442-8835
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro/PR, 21 de fevereiro de 2022.

Ivan Carlos Uberti

IVAN CARLOS UBERTI

Presidente

RG: 3.815.456

CPF: 025.135.189-00

[Handwritten marks and initials]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 000651-3

O estabelecimento:	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00013129/2017		
Número do registro anterior:	226165		
CPF/CNPJ Nº	08.995.084/0004-03		
Localizado a:	Área Rural, Nº Nº s/n, Suruvi.		
Bairro:	Área Rural de Concórdia	Município:	Concórdia
UF:	SC	CEP:	89715-899

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	18/05/2017
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	18/05/2017
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAÍ	30/04/2018
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	30/04/2018
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	30/04/2018
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	18/05/2017
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	18/05/2017

Concedido em: 28/01/2014

VALIDO ATÉ: 28/01/2024

Renovado em:

Florianópolis-SC, 21 de Janeiro de 2021

417g

A

k

z

A

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

d r p



419

[Handwritten mark]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **706.888.779-15**

Nome: **IGNES FONTANA SAGGIN**

Data de Nascimento: **02/07/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:29:48** do dia **09/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0C21.7E12.D071.43E9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

09/02/2022 16:29



CONFERE COM
O ORIGINAL

14 FEV. 2022

Ignês
ASSINATURA



A. P.
K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGNES FONTANA SAGGIN
CPF: 706.888.779-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

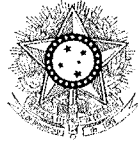
Emitida às 08:15:00 do dia 11/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2022.

Código de controle da certidão: **FA1B.CFA3.A44C.5D48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↓ RP
LP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGNES FONTANA SAGGIN

CPF: 706.888.779-15

Certidão nº: 5118763/2022

Expedição: 11/02/2022, às 08:13:02

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGNES FONTANA SAGGIN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **706.888.779-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten initials and marks in the bottom right corner, including a large 'P' and a signature.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 105457782284411

Emitido em: 09/02/2022 às 16:21:24

Informações Gerais

DAP: SDW0706888779152101220935	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 21/01/2022	Validade: 21/01/2024	Município/UF: Francisco Beltrão/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: IGNES FONTANA SAGGIN	Nome: ROMEU SAGGIN
CPF: 706.888.779-15	CPF: 212.112.729-15

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP


Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO BELTRÃO	CNPJ: 77.814.978/0001-11
Nome do Responsável: ANDERSON MARCELO POSSAMA	CPF: 016.907.029-82

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



ANEXO II

PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: IGNES FONTANA SAGGIN			2. CPF: 706.888.779-15		
3. Endereço: LINHA SÃO BRAZ		4. Município/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR		5. CEP: 85612-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0706888779152101220935		7. DDD/Fone: (46)999298849 (Whats)	8. E-mail		
9. Banco: ITAU		10. Nº da agência: 1437		11. Nº da Conta Corrente: 667684	
II – Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ACUCAR MASCAVO	KG	100	12,33	1.233,00	MES: a partir 03/2022
BOLACHA CASEIRA	KG	650	22,89	14.878,50	MES: a partir 03/2022
CUCA CASEIRA	KG	554	15,41	8.537,14	MES: a partir 03/2022
MACARRÃO: CASEIRO TIPO ESPAGUETE	KG	500	15,39	7.695,00	MES: a partir 03/2022
MELADO DE CANA	KG	150	13,69	2.053,50	MES: a partir 03/2022
PÃO DE LEITE (50 GRAMAS)	KG	370	15,14	5.601,80	MES: a partir 03/2022
Total				39.998,94	
OBS: *Preço publicado no Edital nº001/2022					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ: 76.205.665/0001-01		Município: MARMELEIRO	
Endereço: AVENIDA MACALI, Nº 225 - CENTRO				Fone: 46-35258100	
Nome de Representante Legal: PAULO JAIR PILATTI				CPF: 524.704.239-53	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
MARMELEIRO, 14 de fevereiro de 2022.		 IGNES FONTANA SAGGIN Fornecedor individual			CPF: 706888779-15

A P
d
H



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física IGNES FONTANA SAGGIN, CNPJ/CPF nº706.888.779-15, com sede na COMUNIDADE SÃO BRAZ – FRANCISCO BELTRÃO/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail (opcional): ignesfontanasaggin@gmail.com

Telefone: (46)999298849 whats

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

MARMELEIRO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Local e Data


IGNES FONTANA SAGGIN

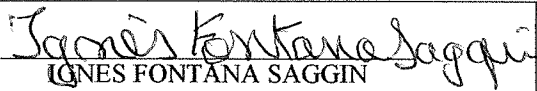
Assinatura do Responsável (Nome
Legível/Cargo)

FP
d.
LX



ANEXO II

PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: IGNES FONTANA SAGGIN			2. CPF: 706.888.779-15		
3. Endereço: LINHA SÃO BRAZ		4. Município/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR		5. CEP: 85612-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0706888779152101220935		7. DDD/Fone: (46)999298849 (Whats)	8. E-mail		
9. Banco: ITAU		10. Nº da agência: 1437	11. Nº da Conta Corrente: 667684		
II – Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ACUCAR MASCAVO	KG	100	12,33	1.233,00	MES: a partir 03/2022
BOLACHA CASEIRA	KG	650	22,89	14.878,50	MES: a partir 03/2022
CUCA CASEIRA	KG	554	15,41	8.537,14	MES: a partir 03/2022
MACARRÃO: CASEIRO TIPO ESPAGUETE	KG	500	15,39	7.695,00	MES: a partir 03/2022
MELADO DE CANA	KG	150	13,69	2.053,50	MES: a partir 03/2022
PÃO DE LEITE (50 GRAMAS)	KG	370	15,14	5.601,80	MES: a partir 03/2022
Total				39.998,94	
OBS: *Preço publicado no Edital nº001/2022					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ: 76.205.665/0001-01		Município: MARMELEIRO	
Endereço: AVENIDA MACALI, Nº 225 - CENTRO				Fone: 46-35258100	
Nome de Representante Legal: PAULO JAIR PILATTI				CPF: 524.704.239-53	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
MARMELEIRO, 14 de fevereiro de 2022.		 IGNES FONTANA SAGGIN Fornecedor individual			CPF: 706888779-15

A P
d
H



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FORNECEDOR
INDIVIDUAL**

IGNES FONTANA SAGGIN
CPF: 70688877915
ENDEREÇO LINHA SÃO BRAZ
-FRANCISCO BELTRÃO- PR
TELEFONE: 46-999298849

Declaro para os devidos fins objeto do Edital de Chamamento Público 001/2022 de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

MARMELEIRO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ignes Fontana Saggin

IGNES FONTANA SAGGIN

CPF: 706888779-15

RG: 5284071-6/SSP-RS

RP
+
LA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa ou pessoa física IGNES FONTANA SAGGIN, CNPJ/CPF nº706.888.779-15, com sede na COMUNIDADE SÃO BRAZ – FRANCISCO BELTRÃO/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2022.
- 4) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio ou pessoa física exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

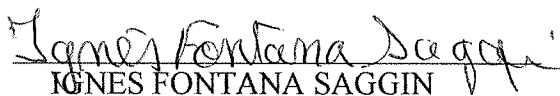
E-mail (opcional): ignesfontanasaggin@gmail.com

Telefone: (46)999298849 whats

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

MARMELEIRO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Local e Data


IGNES FONTANA SAGGIN

Assinatura do Responsável (Nome
Legível/Cargo)

FP
d.
LX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

427
8



LICENÇA SANITÁRIA
Número 1627 / 2021

Nome Fantasia:
Razão Social: IGNES FONTANA SAGGIN
CPF/CNPJ: 706.888.779-15
Município: FRANCISCO BELTRAO
Logradouro: LINHA SAO BRAZ
Bairro: INTERIOR
CEP: 85601000 Número: S/N

Atividades:

Principal: 1366 Fabricação de açúcar de cana refinado C.N.A.E. 1072401

Responsável Técnico:

Local e Data: Francisco Beltrão, 20/12/2021

Validade: 20/02/2022

Bruna Freitas Biezus
Autoridade Sanitária

Observações: AGRICULTOR FAMILIAR. PRODUÇÃO E VENDA DE HORTIFRUTI. PRODUÇÃO DE PANIFICADOS. PRODUÇÃO DE MELADO E AÇÚCAR MASCAVO CAD/PRO: 95150618-40 DAP: SDW0212112729151702170148

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO Bruna Freitas Biezus

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CONFERE COM
O ORIGINAL

14 FEV. 2022

Bruna Freitas Biezus
ASSINATURA

Handwritten initials and marks

428

P

~~A~~

0

R

~~A~~

P